

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 18
26/01/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira de Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 81 (OITENTA E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO: alteração da parte pré-textual

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 3

DTS CHT 01 2022	DTS GQO 07 2022	DTS ISNF 01 2022
DTS EEIMVR 02 2022	DTS GQO 08 2022	DTS MSM 02 2022
DTS GQO 01 2022	DTS GQO 09 2022	DTS REN IHS 02 2022
DTS GQO 02 2022	DTS GQO 10 2022	DTS TET 03 2022
DTS GQO 03 2022	DTS GQO 11 2022	DTS VMA 08 2022
DTS GQO 04 2022	DTS GQO 12 2022	DTS VMA 09 2022
DTS GQO 05 2022	DTS GQO 13 2022	
DTS GQO 06 2022	DTS GQO 14 2022	

INSTRUÇÕES NORMATIVAS 25

IN PROGRAD 23 2022

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS 28

EDITAL DE SELEÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM ADVOCACIA E RESIDÊNCIA JURÍDICA NITERÓI - 1º SEMESTRE DE 2022 (RETIFICAÇÃO)

EDITAL DE SELEÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DOS MEDICAMENTOS E ALIMENTOS - ÊNFASE ALIMENTOS 01 2022

EDITAL DE SELEÇÃO MBA EM CIÊNCIA DOS DADOS - ÊNFASE NA FORMAÇÃO DO CIENTISTA DE DADOS - TURMA 03 - 1º SEMESTRE 2022

EDITAL DE SELEÇÃO MBA EM CIÊNCIA DOS DADOS - ÊNFASE NA FORMAÇÃO DO CIENTISTA DE DADOS - TURMA 04 2º SEMESTRE 2022

EDITAL DE SELEÇÃO MBA EM CIÊNCIA DOS DADOS - ÊNFASE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - TURMA 01 - 1º SEMESTRE DE 2022

EDITAL DE SELEÇÃO MBA EM CIÊNCIA DOS DADOS - ÊNFASE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - TURMA 02 - 2º SEMESTRE DE 2022

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO MSG 01 2022

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 76

DTS PROAD 04 2022

PORTARIAS 78

PORTARIA 85 2022

PORTARIA 97 2022

PORTARIA 99 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CHT N° 01/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE: Designar os seguintes docentes para compor banca examinadora para seleção pública simplificada para professor substituto na área de História Moderna e Ensino de História

1. Erika Bastos Arantes (UFF) - Titular
2. Fabrina Magalhães Pinto (UFF) - Titular
3. Cláudia Cristina Azeredo Atallah (UFF) - Titular
4. Isadora Tavares Maleval (UFF) - Suplente

ROBERTO MOLL NETO

SIAPE: 1886830

#####

Visto:

RODRIGO DE ARAUJO MONTEIRO

Vice-diretor

SIAPE:2141826

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 02 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Alteração da DTS EEIMVR n.º 42 de 11 de novembro de 2021, que constituiu a Comissão para elaborar o Quadro de Horários da EEIMVR para o primeiro semestre letivo de 2022.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Alterar a composição de representantes docentes da DTS EEIMVR n.º 42 de 11/11/2021, que constituiu a Comissão para elaborar o Quadro de Horários da EEIMVR para o primeiro semestre letivo de 2022. Assim, o Professor **Fábio de Jesus Ribeiro, Matrícula SIAPE n.º 2341157**, membro dessa comissão, será substituído pelo Professor **Emerson Souza Freire, Matrícula SIAPE 1643525**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prof. AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Diretor em Exercício da EEIMVR

Mat. SIAPE 1300429

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO nº 001/2022 de 10/01/2022

Ementa: Designação de coordenador do Programa de Monitoria do GQO.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o servidor docente **Leonardo Moreira da Costa** ó SIAPE 2276914, para coordenar o Programa de Monitoria do Departamento de Química Orgânica a partir da seleção para o ano de 2022.
2. Esta designação não implica em função gratificada.

ALESSANDRA LEDA VALVERDE
Chefe do Departamento de Química Orgânica
SIAPE 2350780
#####

RICARDO JORGENSEN CASSELA
Diretor do Instituto de Química-UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO nº 002/2022 de 10/01/2022

Ementa: Designação da composição da Comissão de Monitoria do GQO.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar para compor a Comissão de Monitoria do Departamento de Química Orgânica para atividades a partir do início do programa para o ano de 2022 os servidores docentes **Leonardo Moreira da Costa** ó SIAPE 2276914, **Pedro Netto Batalha** ó SIAPE 2933351 e **Lucas Silva Abreu** ó SIAPE 3257407 como titulares e **Marcela Cristina de Moraes** ó SIAPE 1967042, como suplente, cabendo a presidência ao primeiro.

ALESSANDRA LEDA VALVERDE
Chefe do Departamento de Química Orgânica
SIAPE 2350780
#####

RICARDO JORGENSEN CASSELA
Diretor do Instituto de Química-UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO nº 003/2022 de 10/01/2022

Ementa: Designação da coordenação do Laboratório de Ressonância Magnética Nuclear.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar para a coordenação do Laboratório de Ressonância Magnética Nuclear do Departamento de Química Orgânica para o ano de 2022 os servidores docentes **Rodrigo Bagueira Vasconcellos de Azeredo** ó SIAPE 2077632, **Fernando de Carvalho da Silva** ó SIAPE 2495407, **Vinícius Rangel Campos** ó SIAPE 2313188, **Luana da Silva Magalhães Forezi** ó SIAPE 1407404 e **Maria Cecília Bastos Vieira de Souza** ó SIAPE 0308151.
2. Esta designação não implica em função gratificada.

ALESSANDRA LEDA VALVERDE
Chefe do Departamento de Química Orgânica
SIAPE 2350780
#####

RICARDO JORGENSEN CASSELA
Diretor do Instituto de Química-UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO nº 004/2022 de 10/01/2022

Ementa: Designação da coordenação da Central Analítica do GQO.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar para coordenar os laboratórios da Central Analítica do Departamento de Química Orgânica para o ano de 2022, os seguintes servidores:

CENTRAL ANALÍTICA GQO		
Sala 200 ó Instituto de Química		
Isakelly Pereira Marques	SIAPE 2730549	Docente
Laboratório 211 ó Prédio de Laboratórios - Instituto de Química		
Arthur Ribeiro de Souza	SIAPE 3155271	Químico
Fernando de Carvalho da Silva	SIAPE 2495407	Docente
Lucas Silva Abreu	SIAPE 3257407	Docente

2. Esta designação não implica em função gratificada.

ALESSANDRA LEDA VALVERDE
Chefe do Departamento de Química Orgânica
SIAPE 2350780
#####

RICARDO JORGENSEN CASSELA
Diretor do Instituto de Química-UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO nº 005/2022 de 10/01/2022

Ementa: Designação da coordenação dos Laboratórios de Graduação e Almoarifados do GQO.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar para coordenar os Laboratórios de Graduação e Almoarifados do Departamento de Química Orgânica os servidores técnico-administrativos **Arthur Ribeiro de Souza** ó SIAPE 3155271 ó Químico e **Rejane Martins Bastos Ferreira** ó SIAPE 2047653 ó Técnica em Química, para o ano de 2022.
2. Esta designação não implica em função gratificada.

ALESSANDRA LEDA VALVERDE
Chefe do Departamento de Química Orgânica
SIAPE 2350780
#####

RICARDO JORGENSEN CASSELA
Diretor do Instituto de Química-UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO nº 006/2022 de 10/01/2022

Ementa: Designação da coordenação do Laboratório de Ensino do GQO.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar para coordenar o Laboratório de Ensino do Departamento de Química Orgânica os servidores docentes **Rafael Ferreira da Silva** ó SIAPE 136531e **Carlos Magno Rocha Ribeiro** - SIAPE 1081226, para o ano de 2022.
2. Esta designação não implica em função gratificada.

ALESSANDRA LEDA VALVERDE
Chefe do Departamento de Química Orgânica
SIAPE 2350780
#####

RICARDO JORGENSEN CASSELA
Diretor do Instituto de Química-UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO nº 007/2022 de 10/01/2022

Ementa: Designação de coordenadores de disciplinas experimentais.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar como coordenadores das disciplinas experimentais do Departamento de Química Orgânica para o ano de 2022 os servidores docentes, conforme relacionados.

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR	SIAPE
GQO00068	Introdução ao Laboratório de Química Orgânica	Rafael Ferreira da Silva	1365311
GQO00028	Química Orgânica I Experimental	Vanessa do Nascimento	2279503
GQO00059	Química Orgânica V Experimental		
GQO00055	Química Orgânica XI Experimental		
GQO00030	Química Orgânica II Experimental	Fernanda da Costa Santos Boechat	3506634
GQO00061	Química Orgânica VI Experimental		
GQO00056	Química Orgânica XII Experimental		
GQO00072	Química Orgânica X Experimental	Joel Savi dos Reis	3160855
GQO00033	Análise Orgânica Experimental	Vinícius Rangel Campos	2313188

2. Esta designação não implica em função gratificada.

ALESSANDRA LEDA VALVERDE
Chefe do Departamento de Química Orgânica
SIAPE 2350780
#####

RICARDO JORGENSEN CASSELA
Diretor do Instituto de Química-UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO -GQO nº 008/2022 de 10/01/2022

Ementa: Designação de representantes do GQO em Colegiados de Curso.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar como representantes do Departamento de Química Orgânica nos Colegiados de Curso para o ano de 2022 os servidores docentes, titulares e suplentes, conforme relacionados.

CURSO	PROFESSOR ó Titular e Suplente	SIAPE
Engenharia do Petróleo	Rodolfo Goetze Fiorot	1308695
	Rodrigo Bagueira de Vasconcellos Azeredo	2077632
Engenharia Química	Fernando Martins dos Santos Junior	3044062
	Flaviana Rodrigues Fintelman Dias	3160582
Engenharia de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	Leonardo Moreira da Costa	2276914
	Rodrigo Bagueira de Vasconcellos Azeredo	2077632
Farmácia	Lucas Silva Abreu	3257407
	Daniela de Luna Martins	2619298
Nutrição	Joel Savi dos Reis	3160855
	Pedro Netto Batalha	2933351
Química e Química Industrial	Rafael Ferreira da Silva	1365311
	Carlos Magno Rocha Ribeiro	1081226

2. Esta designação não implica em função gratificada.

ALESSANDRA LEDA VALVERDE
Chefe do Departamento de Química Orgânica
SIAPE 2350780
#####

RICARDO JORGENSEN CASSELA
Diretor do Instituto de Química-UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - GQO Nº 009/2022 DE 10/01/2022

Ementa: Designação da composição da Comissão de Assessoramento à Chefia do GQO.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar para compor a Comissão de Assessoramento à Chefia do Departamento de Química Orgânica para o ano de 2022 os servidores docentes **Fernanda da Costa Santos Boechat** ó SIAPE 3506634, **Marcos Costa de Souza** ó SIAPE 0310547 e Maria Cecília Bastos Vieira de Souza ó SIAPE 0308151 como titulares e **Anna Claudia Cunha** ó SIAPE 3089915, como suplente.

ALESSANDRA LEDA VALVERDE
Chefe do Departamento de Química Orgânica
SIAPE 2350780
#####

RICARDO JORGENSEN CASSELA
Diretor do Instituto de Química-UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO nº 010/2022 de 10/01/2022

Ementa: Designação da composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional e Estágio Probatório.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional e Estágio Probatório do Departamento de Química Orgânica para o ano de 2022 os servidores docentes **Fernando de Carvalho da Silva** ó SIAPE 2495407, **Daniela de Luna Martins** ó SIAPE 2619298 e **Marcela Cristina de Moraes** ó SIAPE 1967042, e como titulares e **Marcos Costa de Souza** - SIAPE 0310547, como suplente, sob a presidência ao primeiro.

ALESSANDRA LEDA VALVERDE
Chefe do Departamento de Química Orgânica
SIAPE 2350780
#####

RICARDO JORGENSEN CASSELA
Diretor do Instituto de Química-UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - GQO nº 011/2022 de 10/01/2022

Ementa: Designação da composição da Comissão Permanente de Patrimônio e do Agente Patrimonial do GQO.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar para compor a Comissão Permanente de Patrimônio do Departamento de Química Orgânica para o ano de 2022 o servidor docente **André Gustavo Horta Barbosa** ó SIAPE 1420185 e os servidores técnico-administrativos **Arthur Ribeiro de Souza** ó SIAPE 3155271 e **Luciana Coutinho Barros da Silva** ó SIAPE 2427043 como titulares e os servidores docentes **Joel Savi dos Reis** ó SIAPE 3160855 e **Pedro Netto Batalha** ó SIAPE 2933351, como suplentes, sob a presidência do primeiro.
2. Designar como Agente Patrimonial do GQO para o ano de 2022 o presidente da Comissão Permanente de Patrimônio do GQO ó **Prof. André Gustavo Horta Barbosa**.
3. Estas designações não implicam em funções gratificadas.

ALESSANDRA LEDA VALVERDE
Chefe do Departamento de Química Orgânica
SIAPE 2350780
#####

RICARDO JORGENSEN CASSELA
Diretor do Instituto de Química-UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - GQO nº 012/2022 de 10/01/2022

Ementa: Designação da composição da Comissão de Avaliação do RAD-GQO-2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar para compor a Comissão de Avaliação dos Relatórios de Atividades Docentes do ano de 2021 ó RAD-GQO2021, dos professores do Departamento de Química Orgânica os servidores docentes **Carlos Magno Rocha Ribeiro** ó SIAPE 1081226, **Flaviana Rodrigues Fintelman Dias** ó SIAPE 3160582, **Leonardo Moreira da Costa** ó SIAPE 2276914, **Luana da Silva Magalhães Forezi** ó SIAPE 1407404 e **Rafael Ferreira da Silva** ó SIAPE 1365311, sob a presidência do primeiro.
2. Esta designação não implica em função gratificada.

ALESSANDRA LEDA VALVERDE
Chefe do Departamento de Química Orgânica
SIAPE 2350780
#####

RICARDO JORGENSEN CASSELA
Diretor do Instituto de Química-UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO nº 013/2022 de 10/01/2021

Ementa: Designação da composição do Comitê Gestor de Recursos do GQO para gerenciamento dos recursos provenientes do convênio UFF-Shell Brasil Petróleo.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar para compor o Comitê Gestor de Recursos do GQO com finalidade de gerenciar os recursos destinados ao Departamento de Química Orgânica provenientes do convênio UFF - Shell Brasil Petróleo para desenvolvimento de projeto de pesquisa, os servidores docentes **Alessandra Leda Valverde** ó SIAPE 2350780, **Anna Claudia Cunha** ó SIAPE 3089915, **David Rodrigues da Rocha** ó SIAPE 2576379, **Fernanda da Costa Santos Boechat** ó SIAPE 3506634, **Fernando de Carvalho da Silva** ó SIAPE 2495407 e **Rodrigo Bagueira de Vasconcellos Azeredo** ó SIAPE 2077632, coordenador do projeto objeto do convênio.

ALESSANDRA LEDA VALVERDE
Chefe do Departamento de Química Orgânica
SIAPE 2350780
#####

RICARDO JORGENSEN CASSELA
Diretor do Instituto de Química-UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO nº 014/2022 de 10/01/2022

Ementa: Criação e designação da composição da Comissão para Organização do Concurso Público para Docente do GQO ó Área: Química Orgânica Sustentável.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Criar a Comissão para Organização do Concurso Público para Docente do GQO ó Área: Química Orgânica Sustentável.
2. Designar para compor a Comissão os servidores docentes **Alessandra Leda Valverde** ó SIAPE 2350780, **Fernanda da Costa Santos Boechat** ó SIAPE 3506634, **Fernando de Carvalho da Silva** ó SIAPE 2495407 e **Vinicius Rangel Campos** ó SIAPE 2313188.
3. A criação desta comissão tem por finalidade a adequação às normas ditadas na Resolução CEPEX 583/2021 e entrou em funcionamento a partir de 08/Dezembro/2021.
4. Esta designação não implica em função gratificada.

ALESSANDRA LEDA VALVERDE
Chefe do Departamento de Química Orgânica
SIAPE 2350780
#####

RICARDO JORGENSEN CASSELA
Diretor do Instituto de Química-UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF Nº 01 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Designa Comissão Eleitoral Local (CEL) para coordenar processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde (ISNF), quadriênio 2022-2026.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO, da Universidade Federal Fluminense, Professor Vinicius DøAvila Bitencourt Pascoal, **no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais**,

RESOLVE:

- 1. Designar** Comissão Eleitoral Local ó CEL, a fim de coordenar processo de consulta à comunidade acadêmica, para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Fonoaudiologia do ISNF, quadriênio 2022-2026, conforme abaixo:
 - **Membros Docentes: Renato Sampaio de Lima**, SIAPE:1625711 (Presidente); **Marcia Sampaio de Moraes**, SIAPE:1179664) e **Suplente Fabíola Giordani** , SIAPE: 2004918;
 - **Membro Discente: Sônia Beatriz Gomes da Silva e Silva**, Matrícula: 116080015;
- 2. Estabelecer** que, as designações acima não correspondem à função gratificada, ou a cargo de direção.

- Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. VINICIUS D AVILA BITENCOURT PASCOAL
Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo
SIAPE 1917096
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSM, N°02 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- Designar os docentes **GUILHERME GONÇAIS LOPES ALMEIDA**, SIAPE 3004929, **ALEXANDRE XAVIER GOMES DE ARAUJO**, SIAPE 1281375 e **CINTIA DE FREITAS ANDRADE**, SIAPE 3005602 para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Avaliadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso de Medicina da aluna **Gabriela Campos Teixeira**, matrícula 115016030, intitulado **“Violência Doméstica e Intrafamiliar: Revisão da Literatura”**, sob orientação do Professor Alexandre Martins Valença, SIAPE 1280411.
- 2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PAGNIN
SIAPE 1667785

Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º02 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Designação de docente para a coordenação de monitoria do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/IHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Designar a docente Janaina Luiza dos Santos (SIAPE 1493118) para a coordenação de monitoria do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA ÁVILA
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TET N.º 03 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 ó **Designar** os professores abaixo relacionados como representantes no Colegiado do Curso de Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal Fluminense.

TITULAR: PROF. **CLEDSON OLIVEIRA DE SOUSA**

SUPLENTE: PROF. **JOÃO MARCOS MEIRELLES DA SILVA**

2 - Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação e não implica em gratificação.

PROF. PEDRO VLADIMIR GONZALEZ CASTELLANOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMA 008/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Designa a composição da Comissão Organizadora do Seminário Sul Fluminense de Ensino-Aprendizagem em Matemática 2022 (SESFEM 2022).

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO ICEX no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores Alan Prata de Paula, SIAPE 1975492, André Ebling Brondani, SIAPE 2543154, Francisca Andrea Macedo França, SIAPE 2582927, Ivan Wilber Aguilar Maron, SIAPE 2716766, Jacqueline Bernardo Pereira Oliveira, SIAPE 1769560, e Wellington Carlos de Jesus, SIAPE 1416815, como membros titulares da Comissão Organizadora do Seminário Sul Fluminense de Ensino-Aprendizagem em Matemática 2022 (SESFEM 2022).

A vigência desta DTS será contada a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2022.

Prof^a Dr. MARINA RIBEIRO BARROS DIAS
Chefe do Departamento de Matemática
SIAPE 1775497
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMA 009/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Designa a composição da Comissão Temporária para Adequação dos Projetos de Monitoria do Departamento de Matemática para o Programa de Monitoria 2022.

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO ICEX no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores Ivan Wilber Aguilar Maron, SIAPE 2716766, Alan Prata de Paula, SIAPE 1975492, Honório Joaquim Fernando, SIAPE 2003474, e Leandro Gines Egea, SIAPE 1418482, sob presidência do primeiro, como membros titulares da Comissão Temporária para Adequação dos Projetos de Monitoria do Departamento de Matemática para o Programa de Monitoria 2022.

A vigência desta DTS será contada a partir da data de sua publicação até 30 de abril de 2022.

Profª Dr. MARINA RIBEIRO BARROS DIAS
Chefe do Departamento de Matemática
SIAPE 1775497
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD N° 23 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Retifica trechos da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 19, de 11 de janeiro de 2022, e do Edital PROGRAD/UFF nº 01/2022, de 12 de janeiro de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando as normativas e diretrizes previstas para o ano letivo de 2022, e as atribuições previstas na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD No 06, 25 DE FEVEREIRO DE 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar trechos da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 19, de 11 de janeiro de 2022, e do Edital PROGRAD/UFF nº 01/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º No inciso XII do art. 2º da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 19, de 11 de janeiro de 2022, onde se lê: "XII - registro dos dados bancários dos monitores no Sistema de Monitoria para efetivar o pagamento da primeira bolsa, relativa ao mês de junho: até 21/04/2022", leia-se "XII - registro dos dados bancários dos monitores no Sistema de Monitoria para efetivar o pagamento da primeira bolsa, relativa ao mês de abril: até 21/04/2022".

Art. 3º No item 2.3 (c) do EDITAL PROGRAD/UFF Nº 01/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022, onde se lê: "São informações obrigatórias: a descrição da importância da monitoria para os alunos inscritos nas disciplinas associadas; como o projeto contribui para o ensino remoto ou híbrido; as características de Iniciação à Docência do projeto e seus objetivos para os alunos das disciplinas e para os monitores", leia-se: "São informações obrigatórias: a descrição da importância da monitoria para os alunos inscritos nas disciplinas associadas; como o projeto contribui para o processo de ensino-aprendizagem; as características de Iniciação à Docência do projeto e seus objetivos para os alunos das disciplinas e para os monitores".

Art. 4º No item 2.3 (d) do EDITAL PROGRAD/UFF Nº 01/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022, onde se lê: "Essas atividades devem estar adequadas ao ensino remoto", leia-se: "Essas atividades devem estar adequadas ao processo de ensino-aprendizagem".

Art. 5º No item 5.2.1 do EDITAL PROGRAD/UFF Nº 01/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022, onde se lê: "Para o programa de 2023, serão atribuídos 3 pontos se o Coordenador obedecer os prazos estabelecidos no Edital da Semana de Monitoria de 2022", leia-se "5.2.1 Para o programa de 2023, serão atribuídos 3 pontos se o Coordenador não observar os prazos estabelecidos no Edital da Semana de Monitoria de 2022".

Art. 6º No Anexo II do EDITAL PROGRAD/UFF Nº 01/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022:

I - onde se lê "Caracterização do projeto (traz as informações básicas sobre o mesmo, necessárias para a efetiva análise do projeto. São informações obrigatórias: a descrição da importância da monitoria para os alunos inscritos nas disciplinas associadas; como o projeto contribui para o ensino remoto ou híbrido; as características de Iniciação à Docência do projeto e seus objetivos para os alunos das disciplinas e para os monitores. A caracterização deve ter até 1300 caracteres)", leia-se "Caracterização do projeto (traz as informações básicas sobre o mesmo, necessárias para a efetiva análise do projeto. São informações obrigatórias: a descrição da importância da monitoria para os alunos inscritos nas disciplinas associadas; como o projeto contribui para o processo de ensino-aprendizagem; as características de Iniciação à Docência do projeto e seus objetivos para os alunos das disciplinas e para os monitores. A caracterização deve ter até 1300 caracteres".

II - onde se lê: "Metodologia de acompanhamento e avaliação - 1300 caracteres. Descrição das ferramentas de acompanhamento do impacto da monitoria entre os alunos; do percurso de formação do monitor; da adoção de

metodologias didáticas próprias para o ensino remoto e/ou híbrido, leia-se Metodologia de acompanhamento e avaliação - 1300 caracteres. Descrição das ferramentas de acompanhamento do impacto da monitoria entre os alunos; do percurso de formação do monitor; da adoção de metodologias didáticas próprias para o processo de ensino-aprendizagem.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

Niterói, 25 de janeiro de 2022.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA

Pró-Reitora de Graduação

#####

SEÇÃO II

EDITAL RETIFICADO 2022 6 ESPECIALIZAÇÃO EM ADVOCACIA (NITERÓI)

O Colegiado do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização em Advocacia 6 Residência Jurídica faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2022 na forma deste Edital e seu anexo.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	
Brasileiros e Estrangeiros	Graduação em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil	14 de Março	de	24 meses	R\$ 50,00
09 (nove) NITERÓI					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 O currículo do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização em Advocacia 6 Residência Jurídica foi aprovado pela Resolução CEP/UFF nº 401/2011 e pode ser obtido no endereço: <http://www.conselhos.uff.br/cep/resolucoes/2011/401-2011.pdf>

1.3 O curso de Residência Jurídica, abrange atividades práticas, de ensino, pesquisa e extensão geridas pela UFF e não criará vínculo empregatício entre o aluno-residente e a Administração Pública Federal.

1.4 O presente Edital destina-se a habilitação de 09 (nove) candidatos com a aprovação dos (09) nove primeiros colocados para o preenchimento imediato.

1.5 As bolsas serão destinadas apenas aos 06 (seis) primeiros candidatos classificados.

1.6 Os candidatos classificados na sétima, oitava e nona posição não receberão bolsa até que, eventualmente, ocorra a vacância de uma das vagas dos seis primeiros colocados, sem que haja direito à percepção retroativa das bolsas.

1.7 Para a classificação dos candidatos, será considerado, em ordem decrescente, o número dos graus obtidos ao final do certame.

1.8 Todas as informações referentes ao concurso para ingresso no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização em Advocacia 6 Residência Jurídica poderá ser acessada na página do Departamento de Direito Aplicado: <http://dda.uff.br> ou pelo e-mail : par.esd@id.uff.br

Local - SEDE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO APLICADO

Departamento de Direito Aplicado 6 Secretaria
End.: Rua Tiradentes, nº 17, Ingá - Niterói, RJ
CEP: 24.510-210

2. Inscrição

2.1 - As inscrições serão realizadas pelo sistema *on-line*, obtendo a ficha de inscrição na página do Departamento de Direito Aplicado 6 DDA , <http://dda.uff.br> e a ficha de inscrição com toda a documentação deverá ser enviada para o e-mail da Coordenação da Residência Jurídica: par.esd@id.uff.br

2.2. **Horário de atendimento aos e-mails é de** segunda à sexta feira, das 9h às 18h.

2.3. O **Período:** De 17/01/2022 à 02/02/2022.

2.4. **Documentação a ser enviada juntamente com a ficha de inscrição**

- a. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original atualizada (dentro dos últimos seis meses) de conclusão de curso de graduação.
- b. Histórico Escolar, com a data de conclusão do curso.
- c. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
- d. *Curriculum vitae*.
- e. Duas fotos 3 X 4. (a ser entregue na data da prova escrita)
- f. Comprovante de habilitação regular na Ordem dos Advogados do Brasil, contendo o número de registro como advogado **NO ATO DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO ou NO ATO DA POSSE, apresentando o protocolo de registro na OAB no Ato de Inscrição.**
- g. Comprovante do pagamento através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos na Guia de Recolhimento da União ó GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: **0250158355**

Competência: **Mês de pagamento da taxa (02/2022)**

Vencimento: **data de pagamento da taxa (02/02/2022)**

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ 50,00

Valor Total: R\$ 50,00

2.5 Da Isenção de taxa de inscrição

2.5.1 O candidato que pretender isenção de taxa de inscrição deverá enviar para o e-mail par.esd@id.uff.br ó **Coordenação do curso de pós-graduação em advocacia Residência Jurídica**, enviando Requerimento de Isenção, ASSINADO E DIGITALIZADO, no período de 24/01/2022 à 28/01/2022, devendo apresentar DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA, além do comprovante de renda familiar mensal no valor de até 04 (quatro) salários mínimos, por meios dos seguintes documentos:

- a. Fotocópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência de todos os membros da família;
- b. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros da família que sejam empregados;
- c. Fotocópia do contracheque de todos os membros da família;
- d. Fotocópia da Declaração anual de Imposto de Renda do último ano;

- e. Em estado desempregados, apresentar declaração, de próprio punho, afirmando que não exerce qualquer atividade profissional e que está impossibilitado de arcar com as despesas de inscrição no certame, estando ciente da sua responsabilização civil e criminal, além de eliminação do certame, no caso de declarações falsas.

2.6.2. O deferimento da isenção da inscrição será publicado no site do Departamento de Direito Aplicado, <http://dda.uff.br> a partir do dia 29/01/2022 **e enviado por e-mail a resposta.**

2.6.3 No caso de indeferimento da isenção da inscrição, o candidato poderá realizar sua inscrição na forma do item 2 deste Edital.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. Prova Escrita, Prova Prática, Análise Curricular e Entrevista.

3.1.1 Regra de atribuição de pontos à prova escrita

TIPO DE PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE ATRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO À PROVA
Discursiva	02 (duas)	4,0 (total)
Peça Processual	01 (uma)	6,0 (total)

3.1.1.1 As questões das provas versarão sobre a matéria integrante do programa deste Edital. (Anexo 1)

3.1.1.2 Ao avaliar as questões discursivas e de peça processual, a Banca Examinadora analisará o conhecimento jurídico do candidato, a clareza e coerência na exposição das ideias e a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais.

3.1.1.3 O candidato deverá responder no Caderno de Respostas próprio, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.

3.1.1.4 Será eliminado o candidato que inserir qualquer tipo de identificação no caderno de respostas.

3.1.1.5 Não será permitida a consulta à legislação, livros, qualquer tipo de impressos ou anotações.

3.1.1.6 É expressamente proibido o uso de aparelhos eletrônicos tais como celulares, tablete, fone de ouvido, e demais formas de comunicações com terceiros, sendo vedada a gravação de qualquer fase do certame.

3.2 6 Regras para atribuição de pontos na prova prática

Item	Avaliação	Atribuição máxima de pontos
Sistema de acompanhamento processual;	3 perguntas feitas pela banca	3,00
Análise de processos a partir de peças	3 perguntas feitas pela banca	3,00
Recursos cabíveis e estratégias	3 perguntas feitas pela banca	2,00

Decisões interlocutórias e Decisões Terminativas ó análise e procedimentos	3 perguntas feitas pela banca	2,00
---	--------------------------------------	-------------

3.3 Regra de atribuição de pontos à avaliação de títulos

Categorias	Itens pontuáveis	Máximo de pontos
Formação acadêmica	Conclusão de Mestrado = 1,0 pontos cada Conclusão de Doutorado = 1,5 pontos cada Conclusão de curso de extensão com mais de 60 horas = 0,1 cada.	2,0
Experiência profissional pertinente	Ano de exercício profissional pertinente à área jurídica ou em exercício do magistério em IES = 0,5 pontos cada Ano de exercício de magistério em ensino fundamental ou médio = 0,2 cada	3,0
Produção	Revista Qualis A ou B1 e B2 = 0,5 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Revista Qualis B3, B4 e B5 ou autoria de capítulo de livro = 0,3 cada (na área sociojurídica), 0,2 cada (em outra área) Revistas Qualis C, Artigo de opinião, resenhas jornalísticas, e congêneres = 0,1 cada Livro integral publicado = 0,6 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Filme realizado, patente industrial, participação em projeto de instituição de fomento à pesquisa = 0,5 cada Resumos em anais = 0,1 cada Trabalhos completos em anais = 0,2 cada	3,0
Bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 por ano Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 cada Participação em evento acadêmico internacional ou junto a ANPOCS, CONPEDI, SBS, ANPPAS, S&D, CONINTER, ABRASD = 0,5 cada Organização de evento acadêmico = 0,5	2,0

3.4 Regra para atribuição de pontos na entrevista:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Disponibilidade e flexibilidade de tempo	2,0
Comprovação do exercício da prática jurídica contemplando Estágios e Exercício da Advocacia (peças processuais e responsabilidades em processos e/ou assessoria jurídica)	5,0
Habilidade para atendimento ao público (Conversação, técnicas de conciliação, reação a situações adversas)	3,0

3.5 Regra de atribuição de pesos às provas:

Nota Prova escrita (x2)+Nota da prova Prática (x3)+Nota da avaliação de títulos (x1)+entrevista (x2)

8

3.6 - Do Concurso (conforme Resolução CEP 46/91)

3.6.1 - O Concurso Público compreenderá quatro etapas, sendo que a cada um dos itens abaixo será atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se, ainda a atribuição dos seguintes pesos.

- a) Prova de Conteúdo ó eliminatória e escrita - **PESO 2**;
- b) Prova Prática - eliminatória e oral ó **PESO 3**
- c) "*Curriculum Vitae*ö devidamente comprovado - **PESO 1**;
- d) Entrevista com comprovantes de exercício da advocacia - **PESO 2**.

3.6.2 - A prova escrita terá duração de 4 horas, **NÃO SENDO** permitida a consulta a qualquer material durante a realização da prova.

3.6.3 - Cada examinador atribuirá uma nota para cada etapa da seleção, gerando uma **NOTA FINAL**, **que corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas diversas provas, considerando os pesos acima.**

3.6.4 - O candidato que faltar a qualquer uma das provas será considerado eliminado.

3.6.5 - Considera-se aprovado na Prova de Conteúdo o candidato que obtiver média igual ou superior a 7 (sete), apurada a partir das notas atribuídas pelos Membros da Comissão Examinadora.

3.6.6 - Considera-se aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver média igual ou superior a 7 (sete), apurada a partir das notas atribuídas pelos Membros da Comissão Examinadora.

3.6.7 ó As notas obtidas pelo candidato na análise dos Currículos e na Entrevista terão como objetivo a classificação dos candidatos

3.6.8 - Considerar-se-á habilitado no Concurso o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7 (sete).

3.6.9 - A classificação dos candidatos habilitados será feita pela ordem decrescente da Média Final atribuída aos diferentes candidatos compreendendo-se por **MÉDIA FINAL**, a média aritmética das **NOTAS FINAIS** atribuídas por cada examinador.

3.6.10 - Os critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

- a) A soma das notas das Provas de Conteúdo (escrita) atribuídas, por Examinador;
- b) A soma das notas atribuídas, por examinador, na Prova Prática;
- c) O tempo de exercício profissional na advocacia.

3.6.11 - Ao término do concurso a Comissão Examinadora apresentará relatório acompanhado de quadro, no qual se discriminarão as notas atribuídas a cada candidato, por Examinador, em cada uma das provas do Concurso, bem como a média obtida, todas indicadas com precisão de centésimos sem arredondamento.

3.6.12 - Constará do relatório de que trata este artigo o Mapa de Classificação dos candidatos habilitados, elaborado na forma estabelecida no artigo anterior.

3.6.13 - Constará, também, do relatório, a ciência dada aos candidatos do resultado final do concurso.

3.6.14 - A ciência a que se refere o parágrafo anterior poderá, por parte dos candidatos, ser expressa ou não.

3.7 Cronograma

3.7.1 Inscrições

3.7.1.1 Data: 17/01/2022 a 02/02/2022

3.7.1.2 Local: formulário de inscrição no site do Departamento de Direito Aplicado 6 <http://dda.uff.br> e envio de e-mail com ficha e documentos para par.esd@id.uff.br

3.7.1.3 Pedido da Isenção de taxa de Inscrição: 24/01/2022 à 28/01/2022.

3.7.1.4. Publicação do (in)deferimento da Isenção de Taxa de Inscrição: 29/01/2022

3.7.1.5 Publicação do (in)deferimento das Inscrições: 03/02/2022

3.7.2 Prova escrita (caráter eliminatório, aos que não obtiverem a média de 7,0 pontos)

3.7.2.1 Data: 14/02/2022 das 10h às 14h

3.7.2.2 Local: Faculdade de Direito (sala a ser divulgada)

3.7.2.3 Divulgação do resultado da prova escrita: 16/02/2022

3.7.2.4 Horário: A partir das 17h

3.7.2.5 Local: no site do DDA, <http://dda.uff.br>

3.7.2.6 Vista de Prova

3.7.2.7 Data: 17/02/2022

3.7.2.8 Local: Requerimento por e-mail para par.esd@id.uff.br e recebimento da prova no e-mail informado pelo candidato de forma digitalizada.

3.7.2.9 Horário: 09 às 12 horas

3.7.2.10 Dos recursos:

3.7.2.10.1 Prazo para interposição dos recursos: até as 18 horas do dia 18/02/2022.

3.7.2.10.2 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail endereçado à **Coordenação do curso de pós-graduação em advocacia Residência jurídica** par.esd@id.uff.br, com apresentação das justificativas.

3.7.2.10.3 Divulgação do resultado dos recursos: 21/02/2022, no site do DDA.

3.7.3 Prova Prática (somente para os candidatos com média maior ou igual a 7,00 na prova de Conteúdo (Escrita))

3.7.3.1 Data: 22/02/2022

3.7.3.1 Local: Departamento de Direito Aplicado

3.7.3.2 Horário: das 10 às 17 horas

3.7.3.3 Apresentação dos resultados da Prova Prática

3.7.3.4 Data 23/02/2022

3.7.3.5 Local: site do Departamento de Direito Aplicado: <http://dda.uff.br>

3.7.3.6 Horário: 10 horas

3.7.3.7 **Os currículos deverão ser entregues impressos no dia da prova prática.**

3.7.3.8 O Título exigido poderá ser apresentado no ato da posse. No entanto, a ausência da comprovação de qualquer título enseja a não pontuação

3.7.4 - Análise do *curriculum vitae* feita pela banca (Classificatória)

3.7.4.1 Data: 23/02/2022

3.7.4.2 Horário: 10h às 18 horas

3.7.4.3 Local: Departamento de Direito Aplicado - DDA

3.7.4.4 Divulgação do resultado da prova de curriculum

3.7.4.5 Data 23/02/2022

3.7.4.6 Horário: A partir das 20h

3.7.4.7 Local: site do Departamento de Direito Aplicado: <http://dda.uff.br>

3.7.5 - Entrevista

3.7.5.1 Data: 24/02/2022

3.7.5.2 Horário: 10h às 16 horas

- 3.7.5.3 Local: Departamento de Direito Aplicado - DDA
3.7.5.4 Divulgação do resultado da prova de entrevista
3.7.5.5 Data 24/02/2022
3.7.5.6 Horário: A partir das 18h
3.7.5.7 Local: site do Departamento de Direito Aplicado: <http://dda.uff.br>

3.7.6 6 Prazo para recurso da Prova Prática, Análise de Curriculum Vitae e Entrevista.

- 3.7.6.1 Data: 25/02/2022
3.7.6.2 Horário: Até as 16horas
3.7.6.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail endereçado à par.esd@id.uff.br , com apresentação das justificativas.
3.7.6.4 Divulgação do resultado dos recursos: 07/03/2022.

3.7.7 6 Divulgação do Resultado Final

- 3.7.7.1 Data: 08/03/2019
3.7.7.2 Horário: 14h
3.7.7.3 Local: site do Departamento de Direito Aplicado: <http://dda.uff.br>

3.8 Recurso

- 3.8.1.O Candidato poderá apresentar recurso dentro do prazo constante no item 3.7, devidamente fundamentado, apontando a questão que pretende seja reavaliada pela banca examinadora.
3.8.2 O recurso poderá ser mediante envio de e-mail para o seguinte endereço: par.esd@id.uff.br
3.8.3 Os recursos que não forem fundamentados ou intempestivos serão indeferidos.
3.8.4 Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Examinadora do certame.

3.9 Início das aulas: 14/03/2022 6 SEMINÁRIO DAS 10 ÀS 13:30 H - Apresentação do Departamento, do Curso de Residência Jurídica, Professores, Regimento, Cumprimento de Carga Horária, Secretaria Acadêmica do Curso, Representação do Residente.

4 Disposições gerais

4.1 A análise curricular e a entrevista terão caráter classificatório.

4.2 **No ato de inscrição do certame**, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, em **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA**, onde se destaca:

4.2.1 6 O cumprimento da grade curricular que compõe o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Residência Jurídica, composta pelas seguintes disciplinas e respectivas cargas horárias:

Disciplinas	Carga Horária
Atividades Práticas	1.600 h
Metodologia de Pesquisa Jurídica	30 h
Atividade de Pesquisa	620 h
Direito Material (Público, Privado ou Novos Direitos)	60 h
Teoria do Processo	90 h
Monografia	---
CH TOTAL	2.400 h

4.2.2 6 Disponibilidade para o cumprimento da carga horária, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, a critério da Coordenação da Residência Jurídica, podendo sofrer alterações a cada semestre segundo o planejamento estratégico do Departamento, Quadro de Horários aprovado e Atividades de Extensão e Assistência Jurídica.

4.2.3 6 Cumprimento de atividades acadêmicas, segundo orientação dos professores orientadores, na forma da metodologia proposta pelo departamento e que contempla a Prática e Assistência Jurídica em todas as áreas do Direito.

4.2.4 6 Acompanhamento dos processos distribuídos com responsabilidade profissional, em todas as peças, fases e procedimentos, incluindo-se audiências e prazos processuais.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e que possam conciliar a carga horária do curso com as atividades exercidas na UFF.

4.4 Reservam-se dez por cento das vagas que vierem a ser ocupadas, na presente Seleção, às pessoas portadoras de deficiência, condicionada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas.

4.4.1 A deficiência deverá ser informada e comprovada no ato da inscrição;

4.5 Os alunos classificados, excetuando-se aqueles discriminados no item 4.3, receberão uma bolsa auxílio acadêmica, tratando-se de Curso de Pós-graduação *lato sensu*, no valor de R\$ 1.600.00 (um mil e seiscentos reais).

4.6 O aluno não poderá ter nenhum outro tipo de vínculo ou encargos profissionais que impeçam de exercer as atividades a serem desenvolvidas durante o período em que estiver exercendo a residência jurídica, sob pena de não poder perceber a bolsa referida no item

Niterói, 24 de Janeiro de 2022.

EDUARDO DE ALVARENGA TAVARES
Mat. SIAPE nº 06748283
Coord. do Curso de Pós-Graduação em Advocacia
Residência Jurídica
#

ANEXO I- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Direito Civil: Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro. Pessoas naturais. Estatuto da Pessoa com Deficiência (L. 13.146/2015). Pessoas jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos jurídicos: negócio jurídico; atos jurídicos lícitos; atos ilícitos. Prescrição e decadência. Direitos das obrigações: Modalidades de obrigações; transmissão das obrigações; adimplemento e extinção das obrigações; inadimplemento das obrigações. Contratos em geral. Espécies de contrato: compra e venda; troca ou permuta; doação; locação de coisas; locação de imóveis (L.8245/91 e suas alterações); empréstimo: comodato e mútuo; empreitada; mandato; transporte; seguro; fiança. Direitos reais: posse; direitos reais; propriedade (aquisição da propriedade, perda de propriedade, direitos de vizinhança, condomínio); superfície; servidões; direito de usufruto; direito de uso; direito de habitação; direito do promitente comprador; penhor, hipoteca e anticrese. Direito de família: do casamento (capacidade, impedimentos e causas suspensivas, habilitação, celebração e prova do casamento, invalidade do casamento, da dissolução da sociedade e do vínculo conjugal); do parentesco; do regime de bens entre cônjuges; dos alimentos; do bem de família; tutela e curatela. Direito das sucessões: sucessão em geral; sucessão legítima; sucessão testamentária; inventário e partilha.

2. Direito do consumidor: Dos direitos do consumidor: direitos básicos do consumidor; qualidade dos produtos e serviços, da prevenção e reparação de danos (proteção à saúde e segurança; responsabilidade pelo fato do produto e do serviço; responsabilidade pelo vício do produto e do serviço; decadência e prescrição; desconsideração da personalidade jurídica); práticas comerciais (disposições gerais; oferta e publicidade; práticas abusivas; cobrança de dívidas; banco de dados e cadastros de consumidores); proteção contratual (cláusulas abusivas; contrato de adesão); proteção do consumidor em juízo (ações coletivas; ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços; coisa julgada).

3. Direito Penal e Processual Penal: Direito Penal: 1. História do Direito Penal: escola clássica, positivismo jurídico, direito penal moderno. 2. História do Direito Penal Brasileiro. 3. Normas penais incriminadoras e não incriminadoras. Norma penal em branco e suas classificações. 4. Interpretação e integração da norma penal. Analogia e interpretação analógica. 5. Princípios do Direito Penal: legalidade/reserva legal (art. 1º, CP): anterioridade, taxatividade, lei escrita e estrita; lesividade/ofensividade; intervenção mínima (ultima ratio); fragmentariedade; intranscendência/pessoalidade da pena; princípio da humanidade das penas; individualização da pena (cominação, aplicação e execução); proporcionalidade; culpabilidade; insignificância/bagatela. 6. Lei penal no tempo e lei penal no espaço. 7. Conflito aparente de normas. 8. Conceito analítico de crime: conduta típica, antijurídica e culpável. 9. Causalismo e finalismo. 10. Elementos da conduta típica. 11. Omissão própria e imprópria. 12. Dolo e culpa. 13. Teoria da imputação objetiva. 14. Concausas. 15. Tipicidade. 16. Teoria do erro. 17. Iter criminis: tentativa, desistência voluntária, arrependimento eficaz e arrependimento posterior. 18. Crime impossível. 19. Antijuridicidade e causas de sua exclusão: legítima defesa, estado de necessidade, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito. 20. Culpabilidade e causas de sua exclusão: obediência hierárquica e coação moral irresistível. 21. Teoria da pena e conseqüências jurídicas do crime. 22. Política criminal atual. 23. Pena privativa de liberdade, penas restritivas de direitos e pena de multa. 24. Efeitos da condenação. 25. Aplicação da pena. 26. Suspensão condicional da pena. 27. Livramento condicional. 28. Medida de segurança. 29. Ação penal. 30. Extinção da punibilidade. 31. Crimes em espécie: crimes contra a pessoa, crimes contra o patrimônio, crimes contra a dignidade sexual, crimes contra a paz pública, crimes contra a fé pública, crimes contra a administração pública. 32. Leis penais especiais. **Processo Penal.** 33. O Processo Penal no tempo, no espaço e seus princípios. 34. Notícia de crime e Inquérito Policial. 35. Tipos de procedimentos: comum, sumário e sumaríssimo/Juizados Especiais Criminais. 36. Ação penal pública e privada. Denúncia e queixa-crime. 37. Competência em matéria penal. 38. Medidas cautelares e prisão. 39. O procedimento especial do Tribunal do Júri. 40. Provas no processo penal. 41. Recursos no Processo Penal. 42. Ações de impugnação: Habeas Corpus e Revisão criminal. Criminologia: 43. Teorias legitimadoras e deslegitimadoras da pena. 44. Garantismo, minimalismo e abolicionismo penal. 45. Positivismo criminológico. 46. Virada sociológica e Escola de Chicago. 47. Associação diferencial e crimes do colarinho branco. 48. Labelling approach. 49. Criminologia crítica.

4. Direito Processual Civil: Normas processuais civis. Jurisdição e Ação. Limites da Jurisdição Nacional e da cooperação internacional. Competência interna. Sujeitos do processo: partes e procuradores; litisconsórcio; intervenção de terceiros; juiz e auxiliares da justiça, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública.

Atos processuais: forma dos atos processuais, atos em geral, prática eletrônica dos atos processuais, atos das partes, pronunciamentos do juiz, atos do escrivão ou chefe de secretaria, tempo e lugar dos atos processuais, prazos processuais; comunicação dos atos processuais (citação, intimação e cartas); nulidades; distribuição e registro; valor da causa. Tutela provisória: disposições gerais; tutela de urgência; tutela de evidência. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento e cumprimento de sentença: procedimento comum (petição inicial, improcedência liminar do pedido, conversão da ação individual em ação coletiva, audiência de conciliação e mediação, respostas do réu e revelia, saneamento do processo, julgamento conforme o estado do processo- extinção do processo, julgamento antecipado de mérito, julgamento antecipado parcial de mérito-, audiência de instrução e julgamento, provas, sentença e coisa julgada, liquidação da sentença); cumprimento de sentença (cumprimento provisório de obrigação de pagar quantia certa; cumprimento definitivo de obrigação de pagar quantia certa; cumprimento de prestação de alimentos; cumprimento de obrigação de pagar quantia certa pela Fazenda Pública; cumprimento de obrigação de fazer; não fazer ou entregar coisa. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: consignação em pagamento; ações possessórias; inventário e partilha; ações locatícias (L. 8245/91); ações de família; ações de alimentos (L. 5478/68); ação monitoria; ações referentes à falência e à recuperação judicial (L. 11101/2005); mandado de segurança (L. 12016/2009); ação popular (L. 4717/65); ação civil pública (L. 7347/85, L. 8078/90, L. 8249/92). Jurisdição voluntária: notificação e interpelação; alienação judicial; divórcio e separação consensual, extinção consensual de união estável e alteração de regime de bens no matrimônio, abertura e cumprimento de testamentos e codicilos, interdição e as alterações sofridas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (L. 13.146/2015). Execução: disposições gerais, partes, competência, requisitos (título executivo e exigibilidade da obrigação), responsabilidade patrimonial, diversas espécies de execução (execução para a entrega da coisa, execução das obrigações de fazer ou não fazer, execução por quantia certa, execução contra a Fazenda Pública, execução de alimentos); embargos à execução; suspensão e extinção do processo de execução. Processos nos Tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais: disposições gerais; ordem dos processos no Tribunal; incidente de assunção de competência; incidente de arguição de constitucionalidade; conflito de competência; homologação de sentença estrangeira e de concessão do exequatur à carta rogatória; ação rescisória; incidente de resolução de demandas repetitivas; reclamação; recursos (disposições gerais; apelação, agravo de instrumento; agravo interno; embargos de declaração; recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça). Disposições gerais e transitórias. Juizados Especiais (L. 9099/95, L. 10259/2001, L. 12.153/2009).

5. Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho:

DIREITO DO TRABALHO - Teoria geral do direito do trabalho. Direito do trabalho: conceito, fontes, princípios, interpretação, legislação do trabalho no Brasil. Evolução, renúncia e transação. Direito constitucional do trabalho. Reforma trabalhista. Da relação de trabalho; Do empregado. Condições especiais de trabalho. Nacionalização do trabalho. Trabalho da mulher e do menor. Do empregador. Do contrato de trabalho. Da alteração do contrato de trabalho. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Da extinção do contrato de trabalho. Estabilidade e garantia de emprego. Da duração do trabalho. Do salário e remuneração. Prescrição e decadência. Da responsabilidade civil no direito do trabalho. Normas tutelares. Fundo de garantia por tempo de serviço. Direito coletivo do trabalho. Entidades sindicais e organização. Sindicalização dos servidores públicos. Negociação coletiva. Convenção coletiva. Arbitragem. Greve. Lockout. Prescrição e decadência. **DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO** - Teoria geral do direito processual do trabalho. Direito processual do trabalho: princípios, fontes, autonomia e interpretação. Organização da justiça do trabalho. Competência da justiça do trabalho. Das partes e dos procuradores na justiça do trabalho. Dos atos processuais. Da petição inicial e da resposta. Dissídio individual de trabalho. Processo e procedimentos. Prazos. Exceções. Nulidades. Recursos. Execução. Prescrição. Prerrogativas da fazenda pública. Aplicação subsidiária do código de processo civil. Comissão de conciliação prévia. Dissídio coletivo. Processo e procedimento. Competência. Limites do poder normativo. Efeitos da sentença normativa. Recursos cabíveis. Mediação e arbitragem. Da audiência trabalhista. Provas no processo do trabalho. Sentença trabalhista e coisa julgada. Dos recursos no processo do trabalho. Sistema recursal trabalhista. Espécies de recursos. Pressupostos. Efeitos. Juízos de admissibilidade. Liquidação no processo do trabalho. Execução trabalhista. Execução provisória e definitiva. Norma de procedimento. Mandado de citações. Liquidação da sentença. Embargos à execução. Exceção de pré-executividade. Execução contra a fazenda pública. Precatórios. Procedimentos especiais. Dos procedimentos especiais trabalhistas. Procedimentos e ações civis aplicáveis ao processo do trabalho.

ANEXO 2- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**Direito civil (coleção completa ou obra completa):**

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito Civil brasileiro*. Saraiva.
TARTUCE, Flavio. *Manual de Direito Civil* (volume único). Gen Elsevier/Método.
ROSENVALD, Nelson; CHAVES, Cristiano. *Curso de Direito Civil*. Juspodium.

Direito do consumidor:

BENJAMIN, Antonio Herman; MARQUES, Claudia Lima; BESSA, Leonardo Roscoe. *Manual de Direito do Consumidor*. Editora Revista dos Tribunais.
DENARI, Zelmo. Código brasileiro de defesa do consumidor - Comentado pelos autores do anteprojeto. Forense

Direito processual civil (coleção completa ou obra completa):

DIDIER Jr., Fredie *et ali*. *Curso de Direito Processual Civil*. Juspodium.
FLEXA, Alexandre; MACEDO, Daniel; BASTOS, Fabrício. *Novo Código de Processo Civil*. Juspodium.
GRECO, Leonardo. Instituições de Processo Civil. v.1 e v.2. Forense.
HARTMANN, Rodolfo Kronemberg. *Curso completo de processo civil*. Impetus.
CABRAL, Antonio do Passo; Cramer, Ronaldo. Comentários ao Novo Código de Processo Civil. Forense.

Direito do trabalho e processo do trabalho:

DELGADO, Maurício Godinho. *Curso de Direito do Trabalho*. 19. ed., São Paulo: LTr, 2020.
CASSAR, Vólia Bomfim. *Direito do Trabalho*. 18. ed., Método (Gen), 2021.
PEREIRA, Leone. *Prática Jurídica Trabalhista*. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.
SCHIAVI, Mauro. *Manual Didático de Direito Processual do Trabalho*. 3ª Edição, Editora Juspodivm. 2022..

Direito penal e processo penal:

ANITUA, Gabriel Ignacio. *Histórias dos pensamentos criminológicos*. Rio de Janeiro: Revan, 2008.
BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2002.
ZAFFARONI, Eugenio Raúl; BATISTA, Nilo et al.. *Direito penal brasileiro: primeiro volume: teoria geral do direito penal*. 4. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2013.
ZAFFARONI, Eugenio Raúl; BATISTA, Nilo et al. *Direito penal brasileiro: segundo volume, primeiro tomo: introdução histórica e metodológica, ação e tipicidade*. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2010
ZAFFARONI, Eugenio Raúl; BATISTA, Nilo et al.. *Direito penal brasileiro: segundo volume, segundo tomo*. Rio de Janeiro: Revan, 2017.

DE BEM, Leonardo Schmitt; MARTINELLI, João Paulo. *Direito Penal: lições fundamentais ó parte geral*. 5 ed. Belo Horizonte: DøPlácido, 2020.
MALAGUTI, Vera. *Introdução Crítica à Criminologia Brasileira*. Ed. Revan, 2011.
LIMA, Renato Brasileiro de. *Manual de Processo Penal*. Ed. Juspodivm.
NICOLITT, André. *Manual de Processo Penal*. Ed. DøPlácido.
PRADO, Luiz Régis. *Curso de Direito Penal Brasileiro*. 19ª Ed, Rio de Janeiro: Forense, 2021.
TAVARES, Juarez. *Fundamentos da teoria do delito*. 3. ed. Florianópolis: Tirant lo Blanch, 2020..

EDITAL 1/2022

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciência dos Medicamentos e Alimentos - **Ênfase em Alimentos**, da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense, em conformidade com a Resolução nº 150/2010 e a Resolução nº 157/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e com o regimento do PGMA, torna público o Edital que regulamenta o processo para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2022 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração mínima do curso	Valor da Inscrição
12	Graduação em: Farmácia, Nutrição, Ciência de Alimentos, Medicina Veterinária, Química, Engenharia Química, Química Industrial, Biologia, Biomedicina, Agronomia, Engenharia de Alimentos, Tecnólogo na área de alimentos.	25/04/2022	365 h	R\$200,00

Dadas as circunstâncias de saúde pública, e em conformidade com a Resolução nº 157/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Instrução de Serviço nº 005/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, as aulas serão **temporariamente** realizadas de forma remota emergencial através das plataformas indicadas. Neste caso, cada aluno deverá dispor de infraestrutura e equipamentos necessários para a participação.

2. Inscrição

2.1. Período de Inscrição: de 01 de fevereiro a 30 de março de 2022.

2.2. Local: as inscrições para participação do processo seletivo poderão ser realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico disponível para a área de alimentos, através do link [Alimentos](#), na página do curso, www.pgma.uff.br, e envio, por meio deste formulário, da documentação obrigatória descrita no **item 5**. Para acesso ao formulário é necessário estar logado em uma conta Google.

3. Seleção: a seleção ocorrerá de forma remota no período de 31 de março a 12 de abril de 2022. O processo será dividido em duas etapas:

3.1. Etapa 1 (eliminatória) ó Homologação da Inscrição: apresentação dos documentos exigidos no **item 5 do edital**. Esta etapa será de caráter eliminatório. A Comissão de Seleção verificará se os documentos entregues na inscrição estão em conformidade com a lista dos documentos exigidos. A não apresentação de um ou mais documentos eliminará o candidato do processo seletivo.

3.2. Etapa 2 (eliminatória) - Prova escrita de interpretação de texto em língua estrangeira (inglês) na área de Alimentos. A prova terá duração de 2 horas e será realizada através de videoconferência, cujo link de acesso será previamente enviado para cada candidato, pelo e-mail cadastrado na ficha de inscrição. Durante a videoconferência a prova será projetada e as questões deverão ser respondidas, obrigatoriamente a caneta, em uma folha em branco. As respostas deverão ser digitalizadas e/ou fotografadas e enviadas, através de Formulário Google, durante a videoconferência. Durante a prova, os candidatos deverão estar com a câmera aberta, de forma que seja possível a visualização do candidato e da prova pela banca. Nenhuma forma de consulta poderá ser utilizada ao longo da prova, além do material disponibilizado pela banca. A nota mínima para a aprovação nesta etapa é 7,0 (sete vírgula zero). Outras orientações serão disponibilizadas no início da prova. A tolerância de atraso será de até 10 min.

3.3. Etapa 3 (classificatória) - Análise de currículo: nesta etapa serão analisados os itens pontuáveis do currículo dos candidatos aprovados nas Etapas 1 e 2, conforme os critérios descritos no Anexo I deste edital. **Serão pontuados somente os itens com comprovação.**

3.4. Nota final: Concluídas todas as etapas do concurso, a nota final de cada candidato habilitado nas etapas eliminatórias será calculada, com uma casa decimal, como o somatório da nota da prova escrita (eliminatória) e da nota da análise de currículo. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota final.

4. Cronograma:

- Verificação, pela banca examinadora, dos documentos apresentados pelos candidatos (Etapa 1): **31/03 a 04/04/2022.**
- Prova escrita (Etapa 2): **04/04/2022 das 12 h às 14 h.** A prova será realizada de forma síncrona, através de videoconferência, cujo link será encaminhado, até o dia **03/04/2022**, para o e-mail cadastrado na ficha de inscrição. Os candidatos devem dispor de material necessário para realizar a prova, como papel e caneta. Além disso, o candidato deverá dispor de infraestrutura e equipamentos, como computador, celular ou similar, câmera e áudio.
- Correção da prova escrita pela banca examinadora: **04 a 06/04/2022.**
- Divulgação da lista de candidatos aprovados nas Etapas 1 e 2: **até às 9 h do dia 07/04/2022**, no endereço www.pgma.uff.br.
- Impetração de recurso referente às Etapas 1 e 2: **até 23h59 do dia 07/04/2022**, através do [Formulário para Recurso](#).
- Divulgação do resultado do recurso: **08/04/2022**, no endereço www.pgma.uff.br.
- Avaliação, pela banca examinadora, do currículo dos candidatos (Etapa 3): **07 a 11/04/2022.**
- Divulgação do resultado do concurso: **até 9 h do dia 11/04/2022**, no endereço www.pgma.uff.br.
- Impetração de recurso referente a Etapa 3: **até 23h59 do dia 11/04/2022**, através do [Formulário para Recurso](#).
- Divulgação do resultado final do concurso: **12/04/2022**, no endereço www.pgma.uff.br

Esse cronograma poderá sofrer alteração em função do número de candidatos e/ou da interposição de recursos.

5. Documentação

5.1. Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

5.2. Histórico escolar de graduação.

5.3. Cópia do documento oficial de identidade, com a naturalidade (não serão aceitos documentos que não comprovem a naturalidade, como carteira nacional de habilitação), e do CPF.

5.4. Curriculum vitae, preferencialmente preenchido na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/web/plataforma-lattes>) e comprovante de todos os itens declarados no currículo, em um único arquivo em formato PDF.

5.5. Foto digitalizada em um arquivo em formato PDF.

5.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 200,00. Obtida na página principal da UFF (<http://www.uff.br>) seguindo os seguintes passos:

a- Acessar o site da UFF (<https://www.uff.br/?q=arrecadacao-gruuff>);

b- Clicar em òGuia de Recolhimento da União (GRU)ö;

c- Na página seguinte, clicar em òGuia de Recolhimento da União (GRU)ö;

d- Na página seguinte, clicar em òImpressão ó GRU Simplesö

e- Na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos:

Unidade Favorecida: 153056;

Gestão: 15227;

Código: 28832-2;

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais;

Número de Referência: 250158145;

Nome do candidato;
CPF do candidato;
Valor Principal: R\$ 200,00;
Valor total: R\$ 200,00;

f- Depois de preencher, clique em **Emitir GRU Simples** e **imprimir** a guia para pagamento no banco.

Não haverá devolução da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese. Acesse https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

OBSERVAÇÃO: Os documentos dos itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.6 devem ser enviados em um único arquivo em formato PDF.

6. Inscrição em disciplinas: os candidatos selecionados deverão confirmar a inscrição em disciplinas, que será efetuada pela Coordenação do PGMA.

7. Aproveitamento de vagas: a Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

8. Desistência: em caso de desistência de candidato selecionado, no prazo de até 20 dias após divulgação do resultado final do concurso, a vaga será ocupada pelo candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação.

9. Disposições gerais

1. No ato da matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.
2. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF, que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, nos termos da Resolução (CUV)155/2008 e na decisão do colegiado do PGMA.
3. Durante o período remoto emergencial as aulas serão ministradas de forma remota síncrona e assíncrona no horário a partir das 17 h, com algumas exceções que poderão ocorrer no período da manhã ou tarde.

10. Casos Omissos: os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do concurso. O presente Edital foi aprovado na reunião do Colegiado do PGMA de 16 de outubro de 2020.

Niterói, 01 de fevereiro de 2022.

Prof.a Dra. ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu
Ciência dos Medicamentos e Alimentos

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE FARMÁCIA

ANEXO I

Pontuação dos itens do Currículo Lattes (*obrigatória a comprovação dos itens descritos no currículo*).

Candidato			
	Quesito	Valor	Pontuação
1 ó Titulação			
	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu	0,3	
	Mestrado	0,5	
	Doutorado	0,5	
2 ó Atividade profissional			
	Vínculo empregatício na área do curso, por ano (máx. 6,0)	2,0	
	Estágio na área do curso, por ano (máx. 4,5)	1,5	
3 ó Produção científica			
	Artigo em periódico científico internacional (máx. 3,0)	1,0	
	Artigo em periódico científico nacional (máx. 2,4)	0,8	
	Capítulos de livro publicado (máx. 1,2)	0,6	
	Trabalho completo em anais de congresso (máx. 2,0)	0,5	
	Resumo em anais de congresso (máx. 1,0)	0,25	
4 ó Atividade acadêmica			
	Iniciação científica ou monitoria ou extensão (máx. 3,0)	1,0	
5 ó Cursos			
	Curso na área do curso (mínimo de 4 horas) (máx. 0,75)	0,25	
Pontuação total			

EDITAL 2022

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - **MBA EM CIÊNCIA DOS DADOS ó ÊNFASE NA FORMAÇÃO DO CIENTISTA DE DADOS ó turma 03 ó com uso de tecnologia de ensino remoto**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **primeiro semestre de 2022**, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da inscrição	Valor da mensalidade (curso autossustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	5/3/22	380h	-	17 X R\$ 430,00
60	1					

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).
- 1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.
- 1.3 Em virtude da necessidade de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, o curso será integralmente ministrado de forma remota online.

2. Inscrição

- 2.1 Pré-inscrição: www.mbacienciadosdados.uff.br; secmbauff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição on-line)
- 2.2 Local: A inscrição será exclusivamente online, sendo assim, o aluno deverá enviar toda a documentação necessária em pdf para o endereço eletrônico secmbauff@gmail.com
- 2.3 **Período:** 05/03/2022 a 16/03/2022.

2.4. Documentação

- 2.5.1 Ficha de inscrição preenchida.
- 2.5.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.
- 2.5.3 Histórico escolar.
- 2.5.4 Fotocópia do documento oficial de identidade com naturalidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
- 2.5.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.
- 2.5.6 Foto de rosto - formato digital (300dpi) correspondente a 3 X 4.

3. Processo de Seleção**3.1 Instrumentos de Seleção**

- 3.1.1 Análise de *Curriculum Vitae* e de Histórico Escolar
- 3.1.2 Levantamento de perfil

3.2. Cronograma**3.2.1 Inscrições**

- 3.2.1.1 Inscrição dos candidatos ó 05/03/2022 a 16/03/2022

3.2.1.2 Local: www.mbacienciadosdados.uff.br; secmbauff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição on-line).

3.2.2 Análise do curriculum vitae e histórico escolar.

3.2.2.1 Data: 17/03/2022 a 18/03/2022

3.2.3 Levantamento de Perfil

3.2.3.1 Data: 17/03/2022 a 18/03/2022

3.2.4 Divulgação do Resultado

3.2.4.1 Data: 18/03/2022 ó horário: 22h

3.2.4.2 A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado que ficará disponível no site do curso.

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo

3.3.2.2 Maior idade.

3.3.3 A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do Curso.

3.4 Aulas

3.4.1 Início das aulas. Data: 19/03/2022 a partir das 08:00 horas.

3.4.2 Local: As aulas terão uso de tecnologia de ensino remoto, ministradas com apoio de tecnologia digital. Rua Mário Santos Braga, 30 / 8º andar ó Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ó Campus do Valonguinho ó Centro ó Niterói ó RJ.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.5 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado ó média igual ou superior a 7,0 (sete) ó e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.6 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

4.7 Na opção de pagamento à vista haverá um desconto de 10% no valor total do curso.

4.8 Para organizações (públicas, privadas ou do terceiro setor) que inscreverem 05 (cinco) ou mais alunos nesta turma poderão obter um desconto de 20% no valor total do curso para pagamento à vista da totalidade dos inscritos da respectiva organização.

4.9 Para os alunos que solicitarem a reposição de disciplinas do curso será cobrado um valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por disciplina cursada em outra turma.

4.10 Para ex-alunos de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal Fluminense haverá um desconto de 10% no valor da mensalidade do curso.

Niterói, 20 de janeiro de 2022

PROF. JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR ó SIAPE:1671928
Coordenador do MBA em Ciência dos Dados
Ênfase na formação do Cientista de Dados

#####

EDITAL 2022

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - **MBA EM CIÊNCIA DOS DADOS ó ÊNFASE NA FORMAÇÃO DO CIENTISTA DE DADOS ó turma 04 ó com uso de tecnologia de ensino remoto**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **segundo semestre de 2022**, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da inscrição	Valor da mensalidade (curso autossustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	1/9/22	380h	-	17 X R\$ 430,00
60	1					

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).
- 1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.
- 1.3 Em virtude da necessidade de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, o curso será integralmente ministrado de forma remota online.

2. Inscrição

- 2.1 Pré-inscrição: www.mbacienciadosdados.uff.br; secmbauff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição on-line)
- 2.2 Local: A inscrição será exclusivamente online, sendo assim, o aluno deverá enviar toda a documentação necessária em pdf para o endereço eletrônico secmbauff@gmail.com
- 2.3 **Período:** 01/09/2022 a 14/09/2022.

2.4. Documentação

- 2.5.1 Ficha de inscrição preenchida.
- 2.5.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.
- 2.5.3 Histórico escolar.
- 2.5.4 Fotocópia do documento oficial de identidade com naturalidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
- 2.5.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.
- 2.5.6 Foto de rosto - formato digital (300dpi) correspondente a 3 X 4.

3. Processo de Seleção**3.1 Instrumentos de Seleção**

- 3.1.1 Análise de *Curriculum Vitae* e de Histórico Escolar
- 3.1.2 Levantamento de perfil

4.2. Cronograma**3.2.1 Inscrições**

- 3.2.1.1 Inscrição dos candidatos ó 01/09/2022 a 14/09/2022.
- 3.2.1.2 Local: www.mbacienciadosdados.uff.br; secmbauff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição on-line).

3.2.2 Análise do curriculum vitae e histórico escolar.

3.2.2.1 Data: 15/09/2022 a 15/09/2022

3.2.3 Levantamento de Perfil

3.2.3.1 Data: 15/09/2022 a 15/09/2022

3.2.4 Divulgação do Resultado

3.2.4.1 Data: 16/09/2022 ó horário: 22h

3.2.4.2 A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado que ficará disponível no site do curso.

3.3 Matrícula

3.3.2.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo

3.3.2.2 Maior idade.

3.3.3 A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do Curso.

3.4 Aulas

3.4.1 Início das aulas. Data: 17/09/2022 a partir das 08:00 horas.

3.4.2 Local: As aulas terão uso de tecnologia de ensino remoto, ministradas com apoio de tecnologia digital. Rua Mário Santos Braga, 30 / 8º andar ó Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ó Campus do Valonguinho ó Centro ó Niterói ó RJ.

5. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.5 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado ó média igual ou superior a 7,0 (sete) ó e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.6 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

4.7 Na opção de pagamento à vista haverá um desconto de 10% no valor total do curso.

4.8 Para organizações (públicas, privadas ou do terceiro setor) que inscreverem 05 (cinco) ou mais alunos nesta turma poderão obter um desconto de 20% no valor total do curso para pagamento à vista da totalidade dos inscritos da respectiva organização.

4.9 Para os alunos que solicitarem a reposição de disciplinas do curso será cobrado um valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por disciplina cursada em outra turma.

4.10 Para ex-alunos de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal Fluminense haverá um desconto de 10% no valor da mensalidade do curso.

Niterói, 20 de janeiro de 2022

PROF. JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR ó SIAPE:1671928
Coordenador do MBA em Ciência dos Dados
Ênfase na formação do Cientista de Dados

EDITAL 2022

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - **MBA EM CIÊNCIA DOS DADOS ó ÊNFASE NA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ó turma 01 ó com uso de tecnologia de ensino remoto**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **primeiro semestre de 2022**, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da inscrição	Valor da mensalidade (curso autossustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	5/3/22	380h	-	17 X R\$ 430,00
60	1					

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).
- 1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.
- 1.3 Em virtude da necessidade de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, o curso será integralmente ministrado de forma remota online.

2. Inscrição

- 2.1 Pré-inscrição: www.mbaprevidencia.uff.br; secmbauff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição on-line)
- 2.2 Local: A inscrição será exclusivamente online, sendo assim, o aluno deverá enviar toda a documentação necessária em pdf para o endereço eletrônico secmbauff@gmail.com
- 2.3 **Período:** 05/03/2022 a 16/03/2022.

2.4. Documentação

- 2.5.1 Ficha de inscrição preenchida.
- 2.5.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.
- 2.5.3 Histórico escolar.
- 2.5.4 Fotocópia do documento oficial de identidade com naturalidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
- 2.5.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.
- 2.5.6 Foto de rosto - formato digital (300dpi) correspondente a 3 X 4.

3. Processo de Seleção**3.1 Instrumentos de Seleção**

- 3.1.1 Análise de *Curriculum Vitae* e de Histórico Escolar
- 3.1.2 Levantamento de perfil

5.2. Cronograma**3.2.2 Inscrições**

- 3.2.2.1 Inscrição dos candidatos ó 05/03/2022 a 16/03/2022
- 3.2.2.2 Local: www.mbaprevidencia.uff.br; secmbauff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição on-line).

3.2.2 Análise do curriculum vitae e histórico escolar.

3.2.2.1 Data: 17/03/2022 a 18/03/2022

3.2.3 Levantamento de Perfil

3.2.3.1 Data: 17/03/2022 a 18/03/2022

3.2.4 Divulgação do Resultado

3.2.4.1 Data: 18/03/2022 ó horário: 22h

3.2.4.2 A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado que ficará disponível no site do curso.

3.3 Matrícula

3.3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.4 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo

3.3.2.2 Maior idade.

3.3.3 A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do Curso.

3.4 Aulas

3.4.1 Início das aulas. Data: 19/03/2022 a partir das 08:00 horas.

3.4.2 Local: As aulas terão uso de tecnologia de ensino remoto, ministradas com apoio de tecnologia digital. Rua Mário Santos Braga, 30 / 8º andar ó Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ó Campus do Valonguinho ó Centro ó Niterói ó RJ.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.5 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado ó média igual ou superior a 7,0 (sete) ó e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.6 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

4.7 Na opção de pagamento à vista haverá um desconto de 10% no valor total do curso.

4.8 Para organizações (públicas, privadas ou do terceiro setor) que inscreverem 05 (cinco) ou mais alunos nesta turma poderão obter um desconto de 20% no valor total do curso para pagamento à vista da totalidade dos inscritos da respectiva organização.

4.9 Para os alunos que solicitarem a reposição de disciplinas do curso será cobrado um valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por disciplina cursada em outra turma.

4.10 Para ex-alunos de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal Fluminense haverá um desconto de 10% no valor da mensalidade do curso.

Niterói, 20 de janeiro de 2022

PROF. JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR ó SIAPE:1671928
Coordenador do MBA em Ciência dos Dados
Ênfase na formação do Cientista de Dados

EDITAL 2022

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - **MBA EM CIÊNCIA DOS DADOS ó ÊNFASE NA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ó turma 02 ó com uso de tecnologia de ensino remoto**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **segundo semestre de 2022**, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da inscrição	Valor da mensalidade (curso autossustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	1/9/22	380h	-	17 X R\$ 430,00
60	1					

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).
- 1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.
- 1.3 Em virtude da necessidade de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, o curso será integralmente ministrado de forma remota online.

2. Inscrição

- 2.1 Pré-inscrição: www.mbaprevidencia.uff.br; secmbauff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição on-line)
- 2.2 Local: A inscrição será exclusivamente online, sendo assim, o aluno deverá enviar toda a documentação necessária em pdf para o endereço eletrônico secmbauff@gmail.com
- 2.3 **Período:** 01/09/2022 a 14/09/2022.

2.4. Documentação

- 2.5.1 Ficha de inscrição preenchida.
- 2.5.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.
- 2.5.3 Histórico escolar.
- 2.5.4 Fotocópia do documento oficial de identidade com naturalidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
- 2.5.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.
- 2.5.6 Foto de rosto - formato digital (300dpi) correspondente a 3 X 4.

3. Processo de Seleção**3.1 Instrumentos de Seleção**

- 3.1.1 Análise de *Curriculum Vitae* e de Histórico Escolar
- 3.1.2 Levantamento de perfil

5.3. Cronograma**3.2.3 Inscrições**

- 3.2.3.1 Inscrição dos candidatos ó 01/09/2022 a 14/09/2022.
- 3.2.3.2 Local: www.mbaprevidencia.uff.br; secmbauff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição on-line).

3.2.2 Análise do curriculum vitae e histórico escolar.

3.2.2.1 Data: 15/09/2022 a 15/09/2022

3.2.3 Levantamento de Perfil

3.2.3.1 Data: 15/09/2022 a 15/09/2022

3.2.4 Divulgação do Resultado

3.2.4.1 Data: 16/09/2022 ó horário: 22h

3.2.4.2 A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado que ficará disponível no site do curso.

3.3 Matrícula

3.3.4.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.5 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo

3.3.2.2 Maior idade.

3.3.3 A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do Curso.

3.4 Aulas

3.4.1 Início das aulas. Data: 17/09/2022 a partir das 08:00 horas.

3.4.2 Local: As aulas terão uso de tecnologia de ensino remoto, ministradas com apoio de tecnologia digital. Rua Mário Santos Braga, 30 / 8º andar ó Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ó Campus do Valonguinho ó Centro ó Niterói ó RJ.

6. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.5 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado ó média igual ou superior a 7,0 (sete) ó e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.6 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

4.7 Na opção de pagamento à vista haverá um desconto de 10% no valor total do curso.

4.8 Para organizações (públicas, privadas ou do terceiro setor) que inscreverem 05 (cinco) ou mais alunos nesta turma poderão obter um desconto de 20% no valor total do curso para pagamento à vista da totalidade dos inscritos da respectiva organização.

4.9 Para os alunos que solicitarem a reposição de disciplinas do curso será cobrado um valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por disciplina cursada em outra turma.

4.10 Para ex-alunos de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal Fluminense haverá um desconto de 10% no valor da mensalidade do curso.

Niterói, 20 de janeiro de 2022

PROF. JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR ó SIAPE:1671928

Coordenador do MBA em Ciência dos Dados

Ênfase na formação do Cientista de Dados

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO**

EDITAL 2022/01

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE:

CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 02/2010 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA; CONSIDERANDO O ALINHAMENTO DESTES EDITAL AO PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE PÚBLICA DA UFF, NO QUE SE REFERE À CONSISTÊNCIA, ADESÃO AOS VALORES, PRINCÍPIOS, NORMAS ÉTICAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL APLICADO ÀS ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E ACADÊMICOS; CONSIDERANDO A ADOÇÃO, NESTE EDITAL, DAS PREMISSAS DA SUSTENTABILIDADE, APLICADAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS NA UFF: RESPONSABILIDADE SOCIAL, EQUILÍBRIO ECONÔMICO, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E TRANSPARÊNCIA; CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PRESENTES NO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, **NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO**, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL NO BOLETIM OFICIAL DA UFF E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.latec.uff.br/mestrado> AS NORMAS DO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO 6 ANO LETIVO 2022 PARA OS POSTULANTES AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO, NA FORMA DESTES EDITAL.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração: Organizações e Estratégia

Linhas de Pesquisa:

- Sistema de Gestão Organizacional
- Sistema de Gestão do Meio Ambiente e Segurança do Trabalho
- Sistema de Gestão da Responsabilidade Social e Sustentabilidade

O refinamento do Tema de Pesquisa a ser desenvolvida pelo aluno e orientador após o processo seletivo é que dará enquadramento deste em cada uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. DATA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

1.1.1. De 25/01/2022 a 07/02/2022 por meio do envio de toda a documentação descrita no item 1.4 do Edital para o e-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br e conforme orientações constantes deste item.

1.1.2. Serão consideradas apenas as inscrições recebidas a partir das 08h do dia 25 de janeiro de 2022 até às 18h do dia 07 de fevereiro de 2022. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo.

1.2.3. O Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão não se responsabiliza por eventuais problemas relacionados ao envio eletrônico da documentação do candidato(a).

1.2.4. Regras de envio de documentação para a inscrição:

- Todos os arquivos de documentação exigidos no Edital para a formalização da inscrição devem ser enviados em e-mail único e exclusivamente no ato da inscrição. Os documentos enviados em momentos diversos desse não serão considerados. As inscrições fora do formato descrito nesse igualmente não serão aceitas.
- Caixa de e-mail para envio: mestrado.latec.tce@id.uff.br
- Título do assunto do e-mail: Edital 2022/01 Documentos para inscrição.
- Formato dos arquivos: PDF. Arquivos com bloqueio de acesso a leitura, solicitação de permissão e ou compartilhados (ex: Google Drive, Dropbox etc.) não serão considerados e podem levar à desclassificação do candidato na Etapa 1 do processo seletivo conforme item 3 deste Edital.
- No e-mail de inscrição, o candidato deverá encaminhar 3 (três) arquivos:
 - **Arquivo 1:** reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos no item 1.4.1. deste edital (tópicos òaö até òkö). As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada no item 1.4. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_1.PDF
 - **Arquivo 2:** reunir em um único arquivo no Formato PDF: Currículo no formato Lattes (tópico òlö do item 1.4.2.), seguido do Barema (tópico òmö do item 1.4.2.) constante do Anexo VII seguido dos documentos comprobatórios dos itens pontuados neste, obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_2.PDF
 - **Arquivo 3:** Plano de Trabalho em Formato PDF (tópico ònö do item 1.4.3.). O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_3.PDF

1.2. CARACTERÍSTICA DA TURMA

1.2.1. Esta turma tem como característica ser ofertada de forma gratuita.

1.2.2. Sua origem visa atender demandas da sociedade por soluções consistentes e fundamentadas para problemas complexos com positivos impactos sociais, ambientais e econômicos.

1.2.3. Nas Linhas e Projetos de Pesquisa do MSG pode se observar um caráter interdisciplinar e aplicado a soluções de problemas da sociedade como um todo.

1.2.4. As aulas ocorrem no período de segunda-feira a sexta-feira, entre 08h e 22h, conforme as disciplinas informadas a cada semestre.

1.2.5. As aulas serão realizadas em Ambiente Virtual de Aprendizado AVA devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19), considerando a Instrução de Serviço UFF PROPI n° 003 de 27 de março de 2020. Esta instrução de Serviço está amparada pela Portaria MEC n° 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por meios digitais.

1.3. NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO-ALVO

1.3.1. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas.

1.3.2. Do total de vagas, 02 (duas) serão reservadas para servidores da UFF, nos termos do Programa de Qualificação Institucional (PQI), condicionadas à aprovação e classificação no processo seletivo. Caso estas vagas não sejam ocupadas, serão destinadas aos demais candidatos. Outras 2 (duas) vagas serão destinadas ao Programa de Ações Afirmativas para os candidatos Autodeclarados (Anexo V) e, caso essas vagas não sejam ocupadas, serão

destinadas aos candidatos aprovados e preenchidas pela ordem de classificação. A candidatura é exclusiva para a opção definida pelo candidato.

1.3.3. Podem concorrer candidatos brasileiros e estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente e residência no País, ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.3.4. Podem concorrer candidatos com diploma de graduação obtido em Instituição de Ensino Superior cujo curso seja reconhecido pelo MEC (bacharelados e/ou tecnólogos), em qualquer área do Conhecimento, e que tenham interesse em aprofundar estudos e desenvolver pesquisas em Sistemas de Gestão nas Linhas e Projetos de Pesquisa deste curso de Mestrado.

1.3.5. Para o curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão exige-se conhecimentos em língua inglesa.

1.3.6. Candidatos servidores da UFF:

1.3.6.1 Conforme a Resolução CUV/UFF nº 155/2008, o candidato servidor da UFF está isento do pagamento da taxa de inscrição.

1.3.6.2 No ato da inscrição os candidatos servidores UFF deverão entregar os documentos listados no item 1.4 e atender a condição abaixo:

- a) Comprovante do número do processo de autorização para o curso MSG emitido pelo SEI UFF.
- b) A avaliação dos candidatos servidores docentes ou técnico-administrativos da UFF seguirá os mesmos critérios do processo seletivo dos demais candidatos.

1.4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Relação de documentos a serem apresentados no ato da inscrição que deverão ser organizados conforme a ordem abaixo:

1.4.1. **Arquivo 1:** o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.1. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.1. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_1.PDF

- a) **Formulário de inscrição**, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível no Anexo I.
- b) **Diploma de graduação** (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou para recém-graduados Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, com as datas de conclusão, colação de grau e Registro do MEC e histórico escolar. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.
- c) **CPF e Identidade** (Carteira Profissional, Carteira de Identidade de Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional definitiva, Carteira de Identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública e Passaporte)
- d) **Foto digitalizada, no formato 3 X 4.**
- e) **Títulos obtidos no exterior** deverão cumprir exigências constantes da Resolução UFF 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior.
- f) **No ato da inscrição** o candidato receberá um número de inscrição, referente à sua identificação, peça integrante do processo seletivo e, neste sentido, deverá ser mantido pelo candidato, de forma a cobrir a identificação do candidato, garantindo assim o princípio da impessoalidade.
- g) **Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.** A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser recolhida ao Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessária a

emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União ó simples) disponível em https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

- h) **Candidatos Servidores da UFF**, conforme a Resolução CUV/UFF nº 155/2008, estão isentos do pagamento da taxa de inscrição. Nesse caso deverão observar o item õiö.
- i) **Candidatos Servidores da UFF**, comprovante do número do processo de autorização para o curso MSG emitido pelo SEI UFF.
- j) **Termo de Concordância** constante do anexo IV.
- k) **Autodeclaração**, para os candidatos que concorrerão às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas (Anexo V).

1.4.2. **Arquivo 2:** o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.2. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.2. Com o Barema deverão seguir os documentos comprobatórios dos itens pontuados neste, obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_2.PDF

- l) **Currículo Lattes/CNPQ** (atualizado no ano do processo seletivo).
- m) **Barema** (Anexo VII) e documentação comprobatória.

1.4.3. **Arquivo 3:** O arquivo que contém o Plano de Trabalho deve ser enviado em arquivo único no formato PDF e nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_3.PDF

- n) **Plano de Trabalho**, (ver estrutura no item 3.2 alínea (d), capa conforme Anexo II e regras de formatação do corpo do Plano de Trabalho conforme Anexo III).

OBS: O candidato que não entregar a comprovação (diploma ou declaração) de conclusão da Graduação não poderá participar do processo seletivo.

Dados a serem informados e /ou confirmados na emissão da GRU

UG (Unidade Gestora): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 288322 - Serviços Educacionais

Número de Referência: 0250158383

Competência: **1/2022** - para pagamento em janeiro/22 e **2/2022** - para pagamento em fevereiro/22.

Vencimentos: **07/02/2022**

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

Observação: O depósito do valor da taxa não assegura a inscrição e não será devolvido sob nenhuma hipótese

2. ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO

As atividades referentes às Etapas descritas no quadro abaixo serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do MSG, conforme DTS nº 001, de 10 de janeiro de 2022, publicado no Boletim de Serviço da UFF nº 09 de 13/01/2022.

ETAPA	DATA	HORA	LOCAL
Período de Inscrição	25/01/2022 à 07/02/2022	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	14/02/2022	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
1ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	15/02/2022 e 16/02/2022	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	18/02/2022	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
2ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	23/02/2022	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
2ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	24/02/2022 e 25/02/2022	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
2ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	07/03/2022	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
3ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	14/03/2022	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
3ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	15/03/2022 e 16/03/2022	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
3ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	18/03/2022	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
Divulgação do Resultado Final	21/03/2022	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
Divulgação do Resultado Final - Prazo para interposição de recursos	22/03/2022 e 23/03/2022	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
Divulgação do Resultado Final Divulgação dos resultados dos recursos	25/03/2022	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. Dado o período de afastamento social, em decorrência da pandemia de Covid-19, não será prevista a aplicação de prova, sendo o processo seletivo composto das seguintes etapas:

ETAPAS	PROCESSO	Nota (%)
1ª Etapa - Análise da documentação de Inscrição	Eliminatório	-
2ª Etapa - Análise Curricular (Barema)	Eliminatório	60
3ª Etapa - Análise do Plano de Trabalho (PT)	Classificatório	40

1ª Etapa

3.1.1 A Comissão de Seleção analisará toda a documentação enviada para a Inscrição no processo seletivo. Os candidatos que não apresentarem documentação COMPLETA na Etapa 1 serão eliminados.

2ª Etapa

3.1.2 A Comissão de Seleção procederá com a Análise Curricular (Barema 6 AnexoVII) preenchido pelo candidato e confrontará com os documentos comprobatórios enviados juntos deste.

- 3.1.3 A pontuação da Análise Curricular (Barema) enviada pelo candidato poderá sofrer alterações em caso de não identificação dos documentos comprobatórios e ou havendo desacordo com os critérios de pontuação descritos no Barema.
- 3.1.4 Caso o candidato não tenha considerado pontuação em algum item, mas tenha anexado os documentos comprobatórios desta, a Comissão de Seleção não alterará o Barema em favor do candidato.
- 3.1.5 É facultada à Comissão de Seleção, consultas adicionais, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).
- 3.1.6 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não pontuar em ao menos 1 (um) dos critérios de Formação Acadêmica ou Indicadores de Produção Científica, na Análise Curricular (Barema ó Anexo VII).

3ª Etapa

- 3.1.7 A avaliação do Plano de Trabalho será realizada atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 3.1.8 Para a análise do Plano de Trabalho serão considerados os seguintes critérios e seus respectivos percentuais:

Percentuais	Crítérios
30%	Prioridade do Plano de Trabalho em relação às temáticas de atuação do Mestrado, com atenção à linha de pesquisa oferecida e com características interdisciplinares.
10%	Aderência à Linha de Pesquisa que está sendo oferecida.
30%	Viabilidade do Plano de Trabalho / tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Mestrado.
20%	Consistência e coerência do Plano de Trabalho proposto.
10%	Importância do Plano de Trabalho, considerando-se requisitos de inovação e originalidade.

3.2. O Plano de Trabalho deverá ter a seguinte estrutura:

- i. Título claramente associado à pesquisa que será desenvolvida.
- ii. Resumo: parágrafo único contendo uma síntese dos objetivos, metodologia, descobertas esperadas e indicação do avanço de conhecimento que será provocado pelo trabalho.
- iii. Introdução e/ou contextualização do problema a ser estudado.
- iv. Objetivo da pesquisa.
- v. Características do problema a ser estudado:
 - Descrição do problema a ser estudado
 - Relevância teórica e aplicabilidade
 - Relevância para a sociedade
 - Síntese do conhecimento já existente a respeito do mesmo
 - Metodologia
 - Indicação das etapas a serem desenvolvidas para o alcance dos objetivos
 - Indicação do Cronograma para execução das etapas
 - Exequibilidade
- vi. Resultados esperados (produção científica, técnica e tecnológica)
- vii. Referências citadas no PT.
 - Deverão ser informadas todas as referências citadas no PT. As citações e referências deverão seguir as normas da ABNT
 - As referências devem, em sua maioria, ter sido publicadas em periódicos ou eventos técnico científicos nos últimos 5 anos.

- a) Pelo fato da análise do PT ser uma das avaliações do processo seletivo, cabe unicamente ao(a) candidato(a) elaborar a sua proposta. Portanto, as únicas informações fornecidas ao(a) candidato(a) sobre o processo de elaboração da PT são as que constam deste Edital.
- b) O(a) candidato(a) assume que o PT é inédito e de sua autoria, não sendo plágio ou cópia de outro trabalho, mesmo que de sua própria autoria, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive àquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica. A constatação de plágio implica que o(a) candidato(a) será ELIMINADO(A) do processo seletivo.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. O resultado final do processo de seleção será obtido pela fórmula:

$$\text{Nota Final} = (0,6 \times 2^{\text{a}} \text{ Etapa}) + (0,4 \times 3^{\text{a}} \text{ Etapa})$$

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A relação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, será divulgada obedecendo ao número de ordem de inscrição do candidato

5.2. A relação dos candidatos aprovados e classificados será divulgada no site institucional do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão (www.latec.uff.br/mestrado em **Processo Seletivo**).

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

1º Critério: O candidato que tiver a idade mais avançada;

2º Critério: Maior nota no Plano de Trabalho.

7. RECURSOS

7.1. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos, nos dias previstos no calendário divulgado no item 2 deste Edital, através do e-mail mestrado.latec.tce@id.uff.br. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com ANEXO VI, segundo as seguintes características:

7.2. Deve ser enviado em formato digital (PDF). A justificativa deve estar redigida de forma clara e precisa, buscando destacar de forma objetiva os pontos que julgue discutíveis na avaliação.

7.3. Deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente do candidato e data do recurso.

7.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que divulgará os resultados até a data estipulada no Calendário (item 2).

7.5. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da Seleção de Mestrado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecorrível, no âmbito da Comissão de Seleção.

7.6. A Comissão de Seleção é formada por (4) quatro membros do corpo docente do MSG, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações: 1) quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos; 2) em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora.

7.7. Recursos de Impugnação à Comissão de Seleção podem ser encaminhados até a data limite de Inscrição de Candidatos. (item 1.1.1).

8. MATRÍCULA

8.1. Período de Matrícula: 28/03/2022 e 29/03/2022.

8.2. Serão convocados para a matrícula os candidatos classificados em ordem decrescente da média final até o limite das vagas ofertadas.

9. APROVEITAMENTO DE VAGAS

Constitui prerrogativa da Comissão de Seleção o preenchimento total das vagas. O curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

10. DESISTÊNCIA DO CURSO

Em caso de desistência de candidato aprovado e selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato cuja pontuação atenda a ordem de classificação geral.

11. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Não haverá retirada de documentos uma vez que toda a documentação foi encaminhada pelo candidato à secretaria em formato digital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No ato de matrícula no curso, o candidato estará submetido aos termos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF e do Regimento Interno do Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão.

12.2. O curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão não oferece bolsas de estudo.

12.3. Os candidatos classificados deverão cursar a totalidade das disciplinas, segundo o calendário de seu oferecimento, de modo a completar a defesa da dissertação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da concessão da matrícula.

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14. INFORMAÇÕES

e-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br

homepage: <http://www.latec.uff.br/mestrado/>,

Horários: **De segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 18h.**

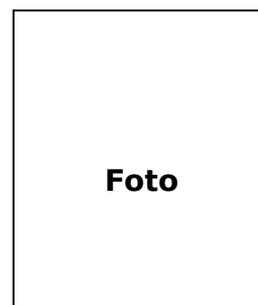
Niterói, 21 de janeiro de 2022.

Prof. MARCELO JASMIM MEIRIÑO

Coordenador

SIAPE nº 1807254

#####

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**OPÇÃO DA VAGA (Item 1.3.2):** PQI UFF () Ações Afirmativas () Demais vagas ()

Nome: _____

RG: _____ Expedido por: _____ UF: _____ Data expedição: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Estado civil: _____ Data de Nascimento: _____

Raça/Cor: _____ Pessoa com deficiência: () sim () não

Indígena () sim () não transexual, travesti ou transgênero () sim () não

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: _____ Tel. Comercial: _____

Tel. Celular: _____

Curso de Graduação: _____

Universidade/Faculdade na qual se graduou: _____

Selecione apenas um projeto de pesquisa

Linhas de Pesquisa	Projetos de Pesquisa do MSG
Sistema de Gestão Organizacional	<input type="checkbox"/> Estudos, Modelos e Práticas para a Gestão do Conhecimento, Pessoas e Inovação <input type="checkbox"/> Investigações, Métodos e Ferramentas em Gestão de Suprimentos e Logística <input type="checkbox"/> Estudos e Práticas em Gestão Integrada da Inovação e dos Mecanismos de Transferência de Tecnologia <input type="checkbox"/> Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicações em Gestão da Qualidade nas Organizações, Públicas, Privadas e do Terceiro Setor <input type="checkbox"/> Avaliação e Decisão Multicritério em Ambientes Corporativos <input type="checkbox"/> Investigação e Apoio à Decisão em Gestão de Risco, Manutenção, Segurança e Meio Ambiente Industrial <input type="checkbox"/> Propostas Metodológicas orientadas para o Desenvolvimento Organizacional dentro da Perspectiva Estratégica com base nos novos modelos de mensuração de resultados.
Sistema de Gestão do Meio Ambiente e Segurança do Trabalho	<input type="checkbox"/> Investigações, Métodos e Ferramentas na Gestão de Recursos Naturais <input type="checkbox"/> Estudos, Elaboraões e Aplicações de Gestão de Riscos em Processos, Segurança e Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Pesquisas e Desenvolvimento de Práticas em Trabalho, Saúde e Educação <input type="checkbox"/> Estudos e Práticas em Sistemas de Produção Enxuta para Manufatura e Serviço
Sistema de Gestão da Responsabilidade Social e Sustentabilidade	<input type="checkbox"/> Investigações e Mecanismos para a Gestão da Responsabilidade Social, Governança Corporativa e Sustentabilidade <input type="checkbox"/> Estudos, Desenvolvimentos e Aplicações em Estratégias para a Sustentabilidade Organizacional <input type="checkbox"/> Estudo da Sustentabilidade nas Organizações Brasileiras: Relacionamento com Stakeholders.

Docentes Credenciados / Possíveis Orientadores

Augusto da Cunha Reis

Carlos Francisco Simões Gomes

Cristina Gomes de Souza

Daniel Luiz de Matos Nascimento

Denise Medeiros Ribeiro Salles

Emmanuel Paiva de Andrade

Fernando Benedicto Mainier

Fernando de Oliveira Vieira

Fernando Oliveira de Araújo

Fernando Toledo Ferraz

Gilson Brito Alves Lima

Guido Vaz Silva

Guilherme Luz Tortorella

Helder Gomes Costa

Izabela Simon Rampasso

Jose Rodrigues de Farias Filho

Júlio Cesar de Faria Alvim Wasserman

Júlio Vieira Neto

Letícia Helena Medeiros Veloso

Licínio Esmeraldo da Silva

Lucila Maria de Souza Campos

Luis Alberto Duncan Rangel

Luis Perez Zotes

Marcelo Jasmim Meiriño

Maria de Lurdes Costa Domingos

Mirian Picinini Mexas

Osvaldo Luiz Goncalves Quelhas

Paulo Augusto Cauchick Miguel

Sergio Luiz Braga Franca

Sergio Ricardo da Silveira Barros

Stella Regina Reis da Costa

Sidney Luiz de Matos Mello

Ualison Rebula de Oliveira

Obs: A distribuição de docentes por Linhas de Pesquisa e Projetos de Pesquisa encontra-se disponível no site do curso em: www.latec.uff.br/mestrado

Documentos necessários para a inscrição

- Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível no Anexo I.
- Diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou para recém-graduados Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, com as datas de conclusão, colação de grau e Registro do MEC e histórico escolar. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.
- CPF e Cédula de Identidade (Carteira Profissional, Carteira de Identidade de Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional definitiva, Carteira de Identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública e Passaporte)
- Foto digitalizada, no formato 3 X 4.
- Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução UFF 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior.
- No ato da inscrição o candidato receberá um número de ordem, referente à sua identificação, peça integrante do processo seletivo e, neste sentido, deverá ser mantido pelo candidato, de forma a coibir a identificação do candidato, garantindo assim o princípio da impessoalidade.
- Taxa de Inscrição, original do comprovante de pagamento: A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser recolhida ao Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessária a emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União ó simples) disponível em https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.
- Candidatos Servidores da UFF, conforme a Resolução CUV/UFF nº 155/2008, estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.
- Candidatos Servidores da UFF, comprovante do número do processo de autorização para o curso MSG.
- Termo de Concordância constante do anexo IV.
- Autodeclaração, para os candidatos que concorrerão às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas (Anexo V).
- Currículo Lattes/CNPQ (atualizado no ano do processo seletivo).
- Barema (Anexo VII) e documentação comprobatória.
- Plano de Trabalho, (ver estrutura no item 3.2 alínea (d) e capa conforme Anexo II).

*** IMPORTANTE: CASO O DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ESTEJA EM FASE DE EMISSÃO SUBSTITUIR O DOCUMENTO POR UMA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO, ONDE CONSTE O ATO LEGAL DE RECONHECIMENTO DO CURSO E A DATA DE COLAÇÃO DE GRAU. NO CASO DE DIPLOMAS OBTIDOS NO EXTERIOR, ANEXAR TRADUÇÃO JURAMENTADA DO DIPLOMA E DO HISTÓRICO ESCOLAR. NÃO SERÃO ACEITOS PELA UFF DIPLOMAS DE CURSOS SEQUENCIAIS OU SUPERIORES PARA A MATRÍCULA EM CURSOS *LATO SENSU* ou *STRICTO SENSU*.**

Conhecimentos de Línguas (ótimo, bom, razoável, insuficiente)

Língua	Fala	Lê	Escreve	Entende
Inglês				
Francês				
Espanhol				
Outras ()				

Indique a natureza da atividade da instituição/empresa em que trabalha atualmente

Diplomas Universitários

Outras Graduações:	Universidade

Pós-Graduado em:			Universidade
E	M		

E = Especialização

M = Mestrado

Por que você está se candidatando ao curso de Mestrado em Sistemas de Gestão?

Como tomou conhecimento do curso de Mestrado em Sistemas de Gestão?

<input type="checkbox"/>	Redes Sociais	<input type="checkbox"/>	Relações Pessoais
<input type="checkbox"/>	Mailing (Correio)	<input type="checkbox"/>	Relações Profissionais
<input type="checkbox"/>	Sites de busca	<input type="checkbox"/>	Ex-aluno UFF

O curso de Mestrado em Sistemas de Gestão desenvolve-se nas seguintes etapas:

1. Projeto de dissertação.
2. Exame de qualificação.
3. Atendimento à Resolução nº 01/2003 disponível no site www.latec.uff.br/mestrado
4. Defesa final da dissertação.

É necessário dispor no mínimo de 20 (vinte) horas semanais de dedicação aos estudos, trabalhos e pesquisas durante a realização do curso.

Data: _____ Assinatura: _____

ANEXO II

MODELO DA CAPA DO PLANO DE TRABALHO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO

Informe o nome da Linha de Pesquisa e do Projeto de Pesquisa

(Disponível no Formulário de Inscrição)

(TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO)

Nome do Candidato:

ANEXO III

REGRAS DE FORMATAÇÃO DO CORPO DO PLANO DE TRABALHO

1. Introdução

Apresentam-se aqui orientações gerais para a formatação de plano de trabalho. Este arquivo já está formatado, não altere espaçamentos, tipo de fonte, espaço entre linhas e entre parágrafos ou qualquer outro aspecto formal. Lembre-se que uma formatação correta é essencial para uma boa avaliação do seu trabalho.

2. Formatação geral

Este texto apresenta apenas o corpo do seu Plano de Trabalho. Este arquivo não deve exceder 5.000 (cinco mil) palavras e o tamanho do arquivo não deve exceder 1 (um) Mb. Tabelas poderão ser tratadas como figuras, para não contar palavras, mas a qualidade das mesmas é de sua responsabilidade. Procure tratar imagens e tabelas para que estas não deixem seu arquivo muito grande.

As margens devem ser: superior e inferior de 2,5 cm e direita e esquerda de 2,0 cm. O tamanho de página deve ser A4, impreterivelmente. Por favor, verifique esse aspecto com especial cuidado. Atenção: Palavras de língua estrangeira devem ser escritas em itálico.

3. Títulos das seções

Os títulos das seções do trabalho devem ser posicionados à esquerda, em negrito, numerados com algarismos arábicos (1, 2, 3, etc.) e somente com a primeira inicial maiúscula. Deve-se utilizar texto com fonte Times New Roman, tamanho 12, em negrito e espaçamento simples (1,0) entre as linhas do texto. Não coloque ponto final nos títulos. Entre o título de seção e a primeira linha de texto deve-se inserir uma linha em branco com espaçamento 1,5.

3.1. Subtítulos das seções

Os subtítulos das seções do trabalho devem ser posicionados à esquerda, em negrito, numerados com algarismos arábicos em subtítulos (1.1, 1.2, 1.3, etc.) e somente com a primeira inicial maiúscula. Deve-se utilizar texto com fonte Times New Roman, tamanho 12, em negrito. Entre os subtítulos das seções primeira linha de texto deve-se inserir uma linha em branco com espaçamento 1,5.

4. Corpo do texto

O corpo do texto deve iniciar imediatamente abaixo do título ou subtítulo das sessões. O corpo de texto utiliza fonte tipo Times New Roman, tamanho 12, justificado na direita e esquerda, com espaçamento simples (1,0) entre as linhas e parágrafos. Não utilizar notas de rodapé.

5. Formatação de ilustrações

As ilustrações devem possuir títulos (cabecinhos) localizados na parte superior antecidos da palavra que o designa (tabela, figura, esquema, fluxograma, imagem, etc.), seguidos do número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos e travessão, separando do título.

O título da tabela deve indicar a natureza e abrangência geográfica e temporal dos dados numéricos, não deve conter abreviações, apenas descrição por extenso de forma clara e objetiva.

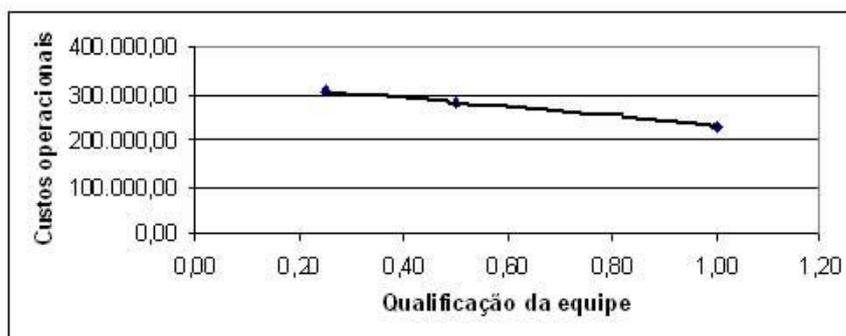
As fontes consultadas são obrigatórias, mesmo que seja de produção do próprio autor, devem estar localizadas na parte inferior contendo notas e outras informações necessárias à sua compreensão (caso aplicável).

Essas ilustrações, bem como seus respectivos títulos e fontes consultadas, devem ser centralizadas na página (ver exemplos da Figura 1 e Tabela 1). Deve-se utilizar fonte Times New Roman, tamanho 10, centralizada

e não levam ponto final. Use, para isso, os estilos sugeridos "Figura" ou "Tabela" conforme descritos abaixo. Mantendo-se o espaçamento 1,0 entre linhas.

Importante: as ilustrações devem ser chamadas com as suas numerações no texto e deve ser evitado o uso de objetos "flutuando sobre o texto". Em vez disso, as ilustrações devem ser inseridas "alinhadas com o texto". Veja em seu editor de textos como fazer isso.

Figura 1 - Exemplo de figura



Fonte: Adaptado de Mays *apud* Greenhalg (1997)

Tabela 1 - Exemplo de tabela

Item	Quantidade	Percentual
Teoria social	22	7,9%
Método	34	12,3%
Questão	54	19,5%
Raciocínio	124	44,8%
Método de amostragem	33	11,9%
Força	10	3,6%

Fonte: Adaptado de Mays *apud* Greenhalg (1997)

6. Citações e formatação das referências

Citar corretamente a literatura é muito importante. Os autores devem obedecer obrigatoriamente à normas brasileiras para citações e referências bibliográficas. Citar trechos de trabalhos de outros autores, sem referenciar adequadamente, pode ser enquadrado como plágio.

Para as referências, ao final do texto, deve-se manter texto com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,0 entre as linhas, sendo as referências separadas por uma linha em branco, exatamente conforme aparece nas referências aleatórias incluídas a seguir. Diferentemente deste exemplo ilustrativo, somente autores usados no texto devem ser citados nas Referências. As referências devem aparecer em ordem alfabética e não devem ser numeradas.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Dermi. Sarney Convida Igrejas Cristãs para Diálogo sobre o Pacto. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 22 out. 1985. Caderno econômico, p. 13.

OTT, Margot Bertolucci. **Tendências Ideológicas no Ensino de Primeiro Grau**. Porto Alegre: UFRGS, 1983. 214 p. Tese (Doutorado) ó Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1983.

MELLO, Luiz Antonio. **A Onda Maldita**: como nasceu a Fluminense FM. Niterói: Arte & Ofício, 1992. Disponível em: <<http://www.actech.com.br/aondamaldita/creditos.html>> Acesso em: 13 out. 1997.

SCHWARTZMAN, Simon. Como a Universidade Está se Pensando? In: PEREIRA, Antonio Gomes (Org.). **Para Onde Vai a Universidade Brasileira?** Fortaleza: UFC, 1983. p. 29-45.

SAVIANI, Demerval. A Universidade e a Problemática da Educação e Cultura. **Educação Brasileira**, Brasília, v. 1, n. 3, p. 35-58, maio/ago. 1979.

ANEXO

Os anexos devem vir ao final do trabalho. Vale salientar que o trabalho completo, incluindo as referências bibliográficas e os anexos, não deve exceder 5.000 palavras e 1Mb.

ANEXO IV**TERMO DE CONCORDÂNCIA**

Eu, _____, candidato ao curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão da Universidade Federal Fluminense (UFF), estou de acordo que as aulas que seriam realizadas em formato presencial sejam realizadas em Ambiente Virtual de Aprendizado AVA devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19), considerando a Instrução de Serviço UFF PROPPI nº 003 de 27 de março de 2020. Esta instrução de Serviço está amparada pela Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por meios digitais. Estou igualmente de acordo e ciente quanto à obrigatoriedade de retorno ao formato de aulas presenciais caso a legislação que hoje permite o formato das aulas no regime Telepresencial / Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) em função da pandemia seja reformada ou caduque.

_____, ____ / ____ / ____

Assinatura

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO

Autodeclaração étnico racial (preto, pardo), Travestis e Transexuais, e indígenas

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão MSG, que sou _____.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previsto em lei, à desclassificação do Processo Seletivo e ter, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo

_____, ____/____/____
local data

Assinatura

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

À Comissão de Seleção do Edital de acesso ao Mestrado Profissional em Sistema de Gestão Edital 2022/01.

Nome do Candidato: _____

Número de Inscrição: _____

Justificativa do candidato ó Razões da solicitação do Recurso (preencher com letra de forma ou digitalmente)

Data ____/____/____

Assinatura _____

Nome completo: _____

Documento de identidade: _____

ANEXO VII

BAREMA
AUTO AVALIAÇÃO CURRICULAR

O candidato precisa enviar este documento (anexo VII) junto dos documentos comprobatórios em arquivo único, junto do Currículo Lattes conforme item 1.4.2 deste Edital

Candidato(a):
Pontuação final obtida (devidamente comprovada):

Formação Acadêmica		
Tipo de participação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
2º curso de Graduação (20 pts)	20	
Curso de Pós-graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i> (30 pts. por curso)	60	
Comprovante válido de teste de proficiência TOEFL, IELTS ou Cambridge (20 pts. por comprovante)	20	
Subtotal 1 (S1)	100	

Indicadores de Produção Científica (Computar apenas aqueles a partir 2015)		
Tipo de participação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Artigos publicados em periódicos científicos com JCR (20 pts por artigo)	20	
Artigos publicados em periódicos científicos, sem JCR, com SCOPUS (12,5 pts por artigo)	25	
Artigos publicados em periódicos científicos QUALIS 2013-2016 (10 pts. por artigo)	20	
Artigos Completos publicados em Congresso Científico Internacional (7,5 pts. por artigo)	15	
Artigos Completos publicados em Congresso Científico Nacional (5 pts por artigo)	20	
Subtotal 2 (S2)	100	

RESULTADO

	Subtotal	Multiplicador	Total
S1 - Formação Acadêmica		0,04	
S2 - Indicadores de Produção Científica		0,06	
TOTAL FINAL			

SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 04/2022, de 26 de janeiro de 2022.

Ementa: Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de serviços de locação de módulos habitacionais.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.151010/2022-37,

RESOLVE:

1. Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de contratação de serviços de locação de módulos habitacionais para funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas do Instituto Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional de Campos de Goytacazes da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Júlio Rogério Ferreira da Silva	1885740	Integrante Técnico
Vinicius Faria De Souza	1461041	Integrante Solicitante
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Administrativo

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 26/01/2022, às 00:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0677452** e o código CRC **1138C319**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 85 de 18 de janeiro de 2022

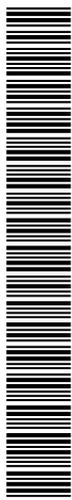
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.040083/2019-07,

RESOLVE:

Art 1º - **Convalidar** os atos administrativos praticados durante o período de 01/08/2015 a 31/12/2018, por **RONALD MARQUES DOS SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2314104, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, no exercício da função de **Coordenador do Curso de Graduação em Biomedicina no Instituto Biomédico. FCC.**

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200085A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29132-5130 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.1
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 97 de 21 de janeiro de 2022

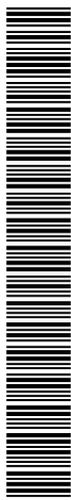
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as razões apresentadas pelo(a) Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar **Beatriz Maria Moraes Hasperoy**, referente ao processo nº 23069.024757/2013-22;

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão para proceder à complementação da apuração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurada através da Portaria nº 65.351, 17/10/19, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112/90, com prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200097A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29120-3443 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	011.1
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

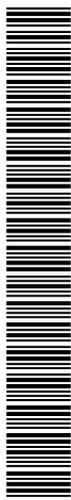
PORTARIA N° 99 de 21 de janeiro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, o **Reposicionamento** por meio de concurso público, tendo sido admitido na Universidade Federal Fluminense, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200099A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 29161-7508 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO AO REPOSIÇÃOAMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - ADMISSÃO UFF								
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior (Classe e Nível)	Situação Nova		Próximo Interstício (dd/mm/aaaa à dd/mm/aaaa)	Data do Reposiciona- mento na UFF	Efeitos Financeiros
				Reposiciona- mento (Classe)	Nível			
01	2257954	23069.167995/2021-31 Inny Bello Accioly	Adjunto A-01	Adjunto - A	02	19/02/2021 a 19/02/2023	11/11/2021	11/11/2021



UFFPPE202200099A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29161.152119-5641 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>